



005140

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão ESTADO DO PARANÁ



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 5225 / 2021

Requerente: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE CNPJ: 07.752.236/0004-76
Contato: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES S/A
Telefone: (51) 3715-1296
Assunto: JURIDICO - SOLICITAÇÃO - Versão: 1
Descrição: REQUERIMENTO

Tempo Minimo Estimado: 1 dias.

Tempo Maximo Estimado: 20 dias.

Francisco Beltrão, 19 de Maio de 2021.

DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE
Protocolista

STP 500-20654-001ProcessoProtocolo

03828761962, 19/05/2021 11:24:19

Anexo:



AO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

Ref.:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020

ITEM OMEPRAZOL 20MG

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0004-76, com sede na Rua Itambé, nº 88, Bairro Jardim Presidente Dutra, CEP 07171-200, Guarulhos/SP, nesse ato representado por seu Procurador César Augusto Gomes Neumann, portador da carteira de identidade número 4110152107 SSP/RS, vem por meio deste, solicitar o cancelamento do **ITEM OMEPRAZOL, 20 MG** da Ata de Registro de Preços e estorno de empenhos pendentes, conforme segue.

II. DAS RAZÕES

Por oportuno, cumpre informar que tanto por ocasião da decisão de participar da licitação, quanto depois de adjudicado o item, a Requerente tratou de programar a demanda e certificar-se da viabilidade de fornecimento junto ao fabricante do produto para atendimento da quantidade adjudicada. Não suficiente, a Requerente sempre mantém estoques de segurança dos produtos em sua unidade, de modo que, ao tempo da realização da licitação e sua vigência sejam viáveis e garantido o fornecimento e a entrega.

No entanto, é sabido que o registro de preços gera apenas uma expectativa de aquisição de medicamentos, não sendo possível, portanto, realizar a Medilar adquirir todo o quantitativo dos itens arrematados no certame. Além do mais, não seria possível armazenar os fármacos pela questão da validade, que já é enviada pelo fabricante, no mínimo, dois meses após sua fabricação.

Ademais, é fato público e notório, verdadeiramente inegável, que a pandemia da COVID-19 impactou sobremaneira a todas as atividades desempenhadas pela sociedade humana no mundo todo, ocasionando a todas elas, sem exceção, a necessidade imperiosa e imediata de readequação, em diversos sentidos. É incontestável que a fabricação de medicamentos foi drasticamente afetada, uma vez que depende da importação de insumos, em grande parte, da China e da Índia. Outrossim, o transporte também sofreu intercorrências, ocasionando atrasos, tanto na logística entre Medilar/cliente, quanto fornecedor/Medilar.

Em relação ao item Omeprazol 20mg, o laboratório Belfar deixou de entregar o medicamento à Medilar, ocasionando em desabastecimento dos estoques. A fim de evitar o desabastecimento dos clientes com empenhos já emitidos, a empresa adquiriu considerável quantitativo do item do laboratório Multilab, conforme informado. Ocorre que, sem aviso prévio, houve o cancelamento da nota fiscal já faturada pelo referido laboratório, deixando a empresa sem alternativas para o fornecimento.

Conforme pode ser verificado nas diversas reportagens anexas, há a falta geral do medicamento, fato este totalmente alheio à vontade da Medilar. Obviamente que, se a empresa

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALARES S/A.



tivesse êxito na aquisição do medicamento, prontamente estaria procedendo com a entrega do empenho, afinal a mesma depende da comercialização dos produtos para manter-se de pé.

A fim de cumprir seus contratos, adquiriu o item junto ao laboratório Multilab, no entanto, sem explicação alguma, teve sua nota fiscal cancelada, conforme demonstra o e-mail anexo.

Novamente, em tratativas com demais fornecedores, houve a promessa de entrega do item pelo laboratório Cifarma, no entanto, até o momento, não houve a entrega do item. Ressaltamos mais uma vez: a falta do item afeta os mais diversos fornecedores, caso contrário, a empresa haveria realizado a entrega do fármaco, já que a saúde financeira da empresa depende de suas vendas.

Como pode ser verificado ainda, conforme informação retirada do próprio portal oficial da Anvisa, os laboratórios Hipolabor, 1Farma e Aché, informaram a descontinuação temporária do item, corroborando a informação de desabastecimento do medicamento.

Apesar de possuir o interesse em manter a entrega do item, há a compreensão de que a falta do medicamento pode acarretar em dano na saúde dos municípios, desta forma, caso não seja possível a prorrogação do prazo de entrega, a empresa pleiteia pelo cancelamento do item.

Diante da falta de entrega do fornecedor, pleiteamos pelo cancelamento do item e estorno dos empenhos pendentes, caso mais vantajoso para a Administração Pública.

III. DA PREVISÃO LEGAL DO CANCELAMENTO

Preliminarmente, cumpre informar que há previsão de rescisão contratual prevista no art. 78, XVII da Lei 8.666/1993:

Art. 78. Constituem motivo para **rescisão do contrato**:

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, **impeditiva da execução do contrato**. (grifos nossos)

Da mesma forma, o cancelamento está previsto no Decreto nº 7892 de 2013:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por **fato superveniente**, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor. (grifos nossos)

Caso de força maior, ou seja, o fato do fornecedor não ter previsão de produção do item licitado, que impede o cumprimento do contrato.

IV. DO AFASTAMENTO DE POSSÍVEL PENALIDADE

Conforme mencionado, a rescisão contratual está no Art. 78, XVII da Lei 8.666/1993 e no Art. 21 do Decreto Federal 7.892/2013 quando da ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Nesse sentido, trazemos a definição de caso fortuito ou de força maior prevista no Art. 393 do Código Civil de 2002:

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALARES S/A.



Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.

Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos **não era possível evitar ou impedir.** (grifos nossos)

Sobre o dispositivo acima, comenta a doutrina:

Nas hipóteses de força maior ou caso fortuito, **desaparece o nexo de causalidade entre o inadimplemento e o dano**, de modo que **não haverá obrigação de indenizar**. Trata-se, portanto, de **causa excludente da responsabilidade civil, contratual ou extracontratual**.

6 (...) embora a lei não faça distinção entre tais figuras, o caso fortuito representa fato ou ato estranho à vontade das partes (greve, guerra, etc.); enquanto a força maior é a expressão destinada a aos fenômenos naturais (raio, tempestade, etc.). A característica mais importante dessas excludentes é a inevitabilidade, isto é, a impossibilidade de serem evitadas por forças humanas." (Hamid Charaf Bdine Jr. in Código Civil Comentado, Coordenador: Ministro Cesar Peluso, Barueri, SP: Manole, 2007, pág. 282). (grifos nossos)

Imperioso ressaltar que a empresa não tem como evitar ou impedir a falta de produtos no fornecedor, uma vez que nossa atividade consiste na compra e venda dos medicamentos, não estando a par de sua produção. Outrossim, não há como a empresa estocar a quantidade total solicitada em Edital, considerando que não há garantia de compra por parte do contratante, podendo a mesma ser nula. Também, destaca-se que caso tivéssemos mantido o produto em estoque a Administração possivelmente não aceitaria a validade dos produtos no final do contrato.

Então, apesar das obrigações assumidas, deve-se considerar a Teoria da Imprevisão em contrapartida. Não temos como prever o risco, pois nesta situação, é plenamente imprevisível, considerando que os fatos ocorridos decorreram de situação superveniente a licitação.

V. DA SUSPENSÃO DA ATA/CONTRATO

Diante da situação da ata/contrato, requer a postulante pela suspensão da execução do fornecimento até a análise do pleito, conforme dispõe o art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/1993:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALARES S/A.



II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; (grifos nossos)

Desta feita, requer a suspensão do item da ata/contrato até a análise do pleito, uma vez que foi constatada a necessidade de cancelamento do produto.

VI. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, tendo a requerente manifestado a necessidade de que a Administração Pública proceda ao cancelamento do item da Ata de Registro de Preços, com a finalidade de proteger o interesse público, requer o cancelamento do item OMEPRAZOL, 20 MG e estorno dos empenhos pendentes.

Termos em que, pede deferimento.

Vera Cruz, 30 de abril de 2021.

MEDILAR IMPORT. E DIST. DE PROD. MÉDICO-HOSP. S/A

CÉSAR AUGUSTO NEUMANN

Procurador

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALARES S/A.

DESCONTINUAÇÃO

Assunto	Tipo de Descont inuação	Data da Peticão	Reaç ão	Motivo	Empresa	Produto	Princípio Ativo	Classe Terapêutica	Registro	Apresenta ção
		27/3/2021	MOTIVAÇ ÃO COMERCIAL	HIPOLABOR FARMACEU TICA LTDA	OMEPRAZOL	A2B2- INIBIDORES DA BOMBA DE PRÓTONS	OMEPRAZOL	A2B2- INIBIDORES DA BOMBA DE PRÓTONS	1134301730 012	40MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X7 70 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL PVC TRANS X 20MGS

1048101400 012	CAP DURA LIB RETARD CT BL AL PVC TRANS X 20MGS
1048101400 020	CAP DURA LIB RETARD CT BL AL PVC
1048101400 039	CAP DURA LIB RETARD CT BL AL PVC
1048101400 055	CAP DURA LIB RETARD CT BL AL PVC
1048101400 063	CAP DURA LIB RETARD CT BL AL PVC

MOTIVAÇÃO COMERCIAL	1FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	omeprazol	OMEPRAZOL	4U MGS CAP DURA LIB RETARD CT BL AL PVC	1048101400 071
				TRANS X 40 MGS CAP DURA LIB RETARD CT BL AL PVC	1048101400 081
				TRANS X 20 MGS CAP DURA LIB RETARD CT BL AL PVC	1048101400 098
				TRANS X 20 MGS CAP DURA LIB RETARD CT BL AL PVC	1048101400 101
				TRANS X 20 MGS CAP DURA LIB RETARD CT BL AL PVC	1048101400 111
				TRANS X 20 MGS CAP DURA LIB RETARD CT BL AL PVC	1048101400 047
				TRANS X 20 MGS CAP DURA LIB RETARD CT BL AL PVC	1048101400 128
6/7/2020				A02B2- INIBIDORES DA BOMBA DE PRÓTONS	

GENÉRICO -
Notificação
de
descontinuaç
ão
temporária
de
fabricação
ou
importação

TEMPO
RÁRIA

005147

MOTIVAÇÃO COMERCIAL	Aché	Laboratórios Farmacêuticos S.A.	CIMEFRAZOL	ZUMO CAP DURA LIB PROL CT FR PLAS PE OPC X 7 20 MG	1057305440 021
				20 MG CAP DURA LIB PROL CT FR PLAS PE OPC X 14	1057305440 038
				20 MG CAP DURA LIB PROL CT FR PLAS PE OPC X 84	1057305440 100
				20 MG CAP DURA LIB PROL CT FR PLAS PE OPC X 28	1057305440 089
				20 MG CAP DURA LIB PROL CT FR PLAS PE OPC X 56	1057305440 097
				10 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL PLAS TRANS X 28 10 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL PLAS TRANS X 30	1267501130 021
					1267501130 038

GENÉRICO Notificação de descontinuaç ão definitiva de fabricação ou importação)	MOTIVAÇ AO COMERCIA L	NOVA QUIMICA FARMACÉU TICASIA	omeprazo l	OMEPRAZO L	10 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL PLAS TRANS X	1267501130 046
					10 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL PLAS TRANS X	1267501130 054
					90 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL PLAS TRANS X	1267501130 062
					360 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL PLAS TRANS X	1267501130 062
					14 MG CAP DURA C/	1256801690 041
					20 MG CAP DURA C/	1256801690 051

20 MG CAP DURA Cf 1256801690 068	MCGRAN CT BL AL PLAS TRANS X 200 MG CAP DURA Cf 1256801690 076	MCGRAN CT BL AL PLAS TRANS X 200 MG CAP DURA Cf 1256801690 084	MCGRAN CT BL AL PLAS TRANS X 200 MG CAP DURA Cf 1256801690 092	MCGRAN CT BL AL PLAS TRANS X 200 MG CAP DURA Cf 1256801690 106	MCGRAN CT BL AL PLAS TRANS X 200 MG CAP DURA Cf 1256801690 114
A02B- INIBIDORES DA BOMBA DE PROTONS	PRATI DONADUZZI Omeprazo & CIA LTDA	OMEPRAZO L			
GENÉRICO - Notificação de descontinuaç ão temporária de fabricação	TEMPO 31/7/2019 RÁRIA				

			20 MG CAP DURA C/ 1256801690 122	
			20 MG CAP DURA C/ 1256801690 165	
			60 MG CAP DURA C/ 1256801690 173	
			90 MG CAP DURA C/ 1256801690 181	
			60 MG CAP DURA C/ 1256801690 191	
			40 MG CAP DURA C/ 1256801690 203	
ou	importação			

GERENICO		MOTIVAÇÃ	GERMED	OMEPRAZ	OMEPRAZ	10 MG
Notificação de descontinuaç ão definitiva	Definitiva	CCMERCIA	FARMACEU	OL	INIBIDORES	CAP DURA
de	WA	L	TICA LTDA		DA BOMBA	LIB
de					DE	RETRARD
fabricação					PROTONS	CT BL AL
ou						PLAS
importação						TRANS X
						14



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO N° 696/2021

Francisco Beltrão, 20 de Julho de 2021.

DE: Secretaria Municipal de Saúde - CAF
 PARA: Departamento Jurídico

Em resposta ao processo 5225/2021 vimos solicitar a desclassificação da **Ata 983/2020** da empresa Medilar Imp. Distr Prod Hospitalar, CNPJ 07.752.236/0004-76 que até o presente momento não resolveu a entrega de vários itens dos empenhos 2824/2021 10/02/2021, 5163/2021 09/03/2021, 7322/2021 06/04/2021, 10294/2021 12/05/2021, 12189/2021 02/06/2021 e 15104 05/07/2021 do PE 125/2020: **Bupropiona 150mg, Claritromicina 500mg, Glimeperida 2mg, Hidroclorotiazida 50mg, Omeprazol 20mg, Fluconazol 150mg, Ondansetrona 2mg/mL e Sinvastatina 20mg**, empenhos anexos e grifados na cor amarelo dos itens faltantes. Solicitamos um posicionamento da empresa quanto ao atraso da entrega dos empenhos supracitados. Obtivemos resposta do e-mail drodrigues@medlive.com.br em 15/06/2021. A empresa ultrapassou completamente os prazos de entrega estabelecidos na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 983/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 125/2020.

Portanto, a empresa referida não cumpriu com a previsão de entrega dos itens faltantes. Dessa forma, reiteramos o memorando 133/2021 de 11/02/2021 e sugerimos a desclassificação da Ata e a **aplicação da cláusula 12 do contrato**, bem como que as empresas subsequentes vencedoras da licitação possam ser chamadas e notificadas quanto a disponibilidade dos itens citados em seus estoques. Somos cientes do trâmite administrativo/jurídico, expresso na legislação, quanto ao cumprimento de prazos. E, por outro lado, anexo, segue nota 5336/2021 item adquirido por dispensa de licitação e nota 4225, ARSS, item adquirido via consórcio.

Atenciosamente,

Eleandro Tiecher
 Farmacêutico SMS CRF 15355
 CAF – Almoxarifado

ELEANDRO TIECHER
 FARMACÊUTICO CRF-PR 15355
 SMS FRANCISCO BELTRÃO-PR

Assunto: Posição pendências em aberto (Pedidos 355389, 363689, 364309, 372548, 384284, 391321 e 392218)

De: Daniela Rodrigues | Medlive <drodrigues@medlive.com.br>

Data: 15/06/2021 13:04

Para: sms.farmacango@franciscobeltrao.com.br

CC: "posicoes@medlive.com.br" <posicoes@medlive.com.br>

Boa tarde,

Conforme combinamos, estou encaminhando a posição de todas as pendências que temos em aberto:

Empenho 2824/2021:

BUPROPIONA 150MG 60 CP EUROFARMA BUP, estava em falta, no entanto, eles estão voltando a faturar as poucos e temos um quantitativo pra receber na próxima semana. Assim que recebermos, informo prazo de entrega.

HIDROCLOROTIAZIDA 50MG C/500 CP PHARLAB HIDROLESS, encontra-se em falta, conforme anexo. Infelizmente a normalização está prevista apenas para o próximo mês.

OMEPRAZOL 20MG 56 CPS BELFAR OMOPREL tivemos que optar pelo cancelamento dos itens por não haver previsão para o fornecimento de novos lotes. Inclusive com outros fornecedores também encontra-se com difícil aquisição no momento. Estamos buscando a compra de distribuidor afim de conseguirmos atender as demandas em aberto, no entanto até o momento sem previsão.

SULFADIAZINA PRATA 1% 30GR CR C/100 BIS GEN PRATI, conseguimos de distribuidor, está em processo de separação. Previsão de entrega em até 5 dias úteis.

Empenho 5163/2021:

SULFADIAZINA PRATA 1% 30GR CR C/100 BIS GEN PRATI, está em processo de separação. Previsão de entrega em até 5 dias úteis.

BUPROPIONA 150MG 60 CP EUROFARMA BUP, conseguiremos atender nesse primeiro momento o pedido mais antigo, no entanto, já cobramos posição referente ao fornecimento dos novos lotes.

GLIMEPIRIDA 2MG 30 CP GEN GEOLAB em razão da falta no fornecedor, estamos negociando com outros fornecedores, mesmo assim estamos cotando para conseguir de distribuidor, afim de conseguirmos atender a pendência o quanto antes.

OMEPRAZOL 20MG 56 CPS BELFAR OMOPREL, infelizmente sem previsão.

Empenho 5150/2021: UFA

SULFADIAZINA PRATA 1% 30GR CR C/100 BIS GEN PRATI, está em processo de separação. Previsão de entrega em até 5 dias úteis.

Empenho 7322/2021:

HIDROCLOROTIAZIDA 50MG C/500 CP PHARLAB HIDROLESS, previsão apenas para o próximo mês.

GLIMEPIRIDA 2MG 30 CP GEN GEOLAB, em negociação.

OMEPRAZOL 20MG 56 CPS BELFAR OMOPREL, infelizmente sem previsão.

Empenho 10294/2021:

SINVASTATINA 20MG 150CP GEN SANDOZ, é comprado por garantia, significa dizer que por questões de segurança impostas pelo próprio fabricante, é entregue às distribuidoras somente com a apresentação de empenho emitido por Órgão Público. Em geral, a previsão de entrega na empresa é de 15 a 20 dias após a

confirmação de recebimento do empenho, no entanto em razão da alta demanda o fornecimento está atrasando em torno de 30 dias. Entramos em contato com o fornecedor para cobrar o prazo de entrega dos próximos lotes e assim que tivermos retorno, informo.

PARCIAL
CLARITROMICINA 500MG C/ 10 CP ABBOTT KLARICID UD item comprado por garantia, atendemos parcialmente no primeiro momento em razão de termos recebido lotes com quantitativos menores que estavam previsto. Já cobramos o fornecedor.

OK HIDROCLOROTIAZIDA 50MG C/500 CP PHARLAB HIDROLESS, previsão apenas para o próximo mês.

F FLUCONAZOL 150MG 50 BL 2 CPS GEN MEDQUIMICA, aguardando faturamento do fornecedor. Já cobramos documento de justificativa pelo atraso.

F GLIMEPIRIDA 2MG 30 CP GEN GEOLAB, em negociação.

F OMEPRAZOL 20MG 56 CPS BELFAR OMOPREL, infelizmente sem previsão.

Empenho 12189/2021:

F SINVASTATINA 20MG 150CP GEN SANDOZ e CLARITROMICINA 500MG C/ 10 CP ABBOTT KLARICID UD itens comprados por garantia, conforme informado acima. Estamos aguardando retorno do fornecedor com a previsão do recebimento dos próximos lotes.

F HIDROCLOROTIAZIDA 50MG C/500 CP PHARLAB HIDROLESS, previsão apenas para o próximo mês.

F FLUCONAZOL 150MG 50 BL 2 CPS GEN MEDQUIMICA, aguardando faturamento do fornecedor. Já cobramos documento de justificativa pelo atraso.

F GLIMEPIRIDA 2MG 30 CP GEN GEOLAB, em negociação.

Empenho 12169/2021: *UPA*

ONDANSETRONA 8MG 4ML 50 AMP GEN HYPOFARMA, enviamos pedido de compra ao fornecedor e estamos aguardando retorno para informar previsão.

SULFADIAZINA PRATA 1% 30GR CR C/100 BIS GEN PRATI e NITROPRUSSETO SODIO 50MG 2ML 5 AMP HYPOFARMA NITROP, está em processo de separação. Previsão de entrega em até 5 dias úteis.

Desta forma, solicitamos a prorrogação no prazo destas entregas.

Desde já,

Escusas pelo inconveniente e,
Sigo à disposição;

Atenciosamente,

--

Daniela Fontoura Rodrigues
Licitação | Auxiliar de Licitação

(51) 3718.7600 | drodrigues@medlive.com.br

Canal de Denúncias: etica@medlive.com.br

Medilar Imp. e Dist. de Prod.
Médico-Hospitalares S/A
medlive.com.br

 Medlive

Esta mensagem contém informações confidenciais e destinadas exclusivamente ao uso do(s) destinatário(s) indicado(s). Também pode ser legalmente privilegiada e protegida. Se você não for o destinatário pretendido, é estritamente proibida qualquer distribuição, divulgação, cópia ou outro uso desta mensagem, seu conteúdo e quaisquer anexos. Se você recebeu esta mensagem por engano, notifique o remetente imediatamente e exclua a mensagem e todos os anexos do seu sistema.

This message contains information that is confidential and intended solely for the use of the stated addressee(s). It may also be legally privileged. If you are not the intended recipient any distribution, disclosure, copying or other use of this message, its contents and any attachments is strictly prohibited. If you have received this message in error, please notify the sender

immediately and then delete the message and any attachments from your system.

Logotipo da AVG Este email foi verificado quanto a vírus pelo software AVG AntiVirus.
www.avg.com

— Anexos:

HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG HIDROLESS.pdf	560KB
OMEPRAZOL 20MG BELFAR - SEM PREVISÃO.pdf	116KB


Município de Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77816510000166 IE:
 Endereço: R. Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 CEP: 85601030 Cidade: Francisco Beltrão
 Fone: 046-35202121 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número 2824/2021	Tipo Ordinário	Emitido em 10/02/2021	Requisição Nº 1592	Req. Compra Nº 165747
Licitação				
Tipo: Número Pregão: 125/2020 de 06/11/2020				
Contrato/Aditivo				
Sequência 14323	Contrato 983/2020 - SIM-AM: 9832020	Aditivo	Inicio da vigência 15/12/2020	Fim da vigência 14/12/2021
Fim da vig. atualizada 15/12/2020 Fim da execução 14/12/2021 Fim da exec. atualizada				
Credor				
Fornecedor MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR		Matrícula 150327-8	CPF/CNPJ 07.752.236/0001-23	
Endereço RUA NORBERTO OTTO WILD, 420				
Cidade/UF Vera Cruz/RS	CEP 96880-000	Fone	Tipo de conta bancária Conta Corrente	Banco 001 Agência 4044-4 Conta 13845-2
Classificação da despesa				
08 Secretaria Municipal de Saúde 08.006 Fundo Municipal de Saúde 10.303.1001.2069 Manter a Assistência Farmacêutica 3.3.90.32.03.00 MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 6520 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício				
R\$ 2.944.714,08 R\$ 63.947,37 R\$ 2.880.766,71				
Outras Informações				
Histórico				
7826	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267503	BRAINFARMA COMP	10.000,0000	0,0321 321,00
25746	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267504	ABBOTT COMP	20.000,0000	0,1270 2.540,00
7650	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267505	ABBOTT COMP	20.000,0000	0,2980 5.960,00
29228	ANLDIPIRINO BESILATO, 5 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0272434	GEOLAB COMP	40.000,0000	0,0278 1.112,00
18125	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0268994	EUROFARMA COMP	78.000,0000	0,3300 25.740,00
57891	COLAGENASE 0,6U/G POMADA 30g Código catálogo de materiais BPS: BR0268958	ABBOTT BIS	200,0000	7,6360 1.527,00
27333	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA Código catálogo de materiais BPS: BR0352912	ABBOTT COMP	9.000,0000	0,6120 5.508,00
17768	FLUCONAZOL, 150 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267662	MEDQUIMICA CAPS	1.000,0000	0,3520 352,00
27334	GLIMEPIRIDA, 2 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0273119	GEOLAB COMP	27.000,0000	0,0600 1.620,00
7711	HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267675	PHARLAB COMP	20.000,0000	0,0557 1.114,00
7718	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267690	PRATI COMP	40.000,0000	0,0805 3.220,00
7732	OMEPRAZOL, 20 MG - CÁPSULA BLISTER Código catálogo de materiais BPS: BR0267712	BELFAR CAPS	100.000,0000	0,0690 6.900,00
7739	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267772	OSÓRIO COMP	60.000,0000	0,0248 1.488,00
7568	SINVASTATINA, 20 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267747	SANDOZ COMP	100.000,0000	0,0555 5.550,00
36325	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30G Código catálogo de materiais BPS: BR0272089	PRATI BIS	300,0000	3,3179 995,37
CND FGTS		2021012604384647290618		24/02/2021



Município de Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77816510000166 IE:
Endereço: R Otávio Teixeira dos Santos, 1000 CEP 85601020 Cidade: Francisco Beltrão
Fone: 046-35202121 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número 5163/2021	Tipo Ordinário	Entido em 09/03/2021	Requisição N° 2994	Req. Compra N° 166894																																																																																																		
Licitação Número 125/2020 de 06/11/2020																																																																																																						
Contrato/Aditivo Segurança Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim de vig. atualizado Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada 14323 983/2020 - SIM-AM: 9832020 15/12/2020 14/12/2021 15/12/2020 14/12/2021																																																																																																						
Credor Fornecedor MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR Endereço RUA NORBERTO OTTO WILD, 420 Cidade/UF Vera Cruz/RS CEP 96880-000 Fone																																																																																																						
Matrícula 150327-8 CPF/CNPJ 07.752.236/0001-23 Bairro IMIGRANTE																																																																																																						
Classificação da despesa 08 Secretaria Municipal de Saúde 08.006 Fundo Municipal de Saúde 10.303.1001.2069 Manter a Assistência Farmacêutica 3.3.90.32.03.00 MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 6520 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício																																																																																																						
Outras informações Histórico																																																																																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Nome</th> <th>Marca</th> <th>UM</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor</th> <th>Valor total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>25746</td> <td>ÁCIDO VALPROICO, 250 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267504</td> <td>ABBOTT</td> <td>COMP</td> <td>20.000,0000</td> <td>0,1270</td> <td>2.540,00</td> </tr> <tr> <td>7660</td> <td>ÁCIDO VALPROICO, 500 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267505</td> <td>ABBOTT</td> <td>COMP</td> <td>30.000,0000</td> <td>0,2980</td> <td>8.940,00</td> </tr> <tr> <td>29228</td> <td>ANLODIPINO BESILATO, 5 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0272434</td> <td>GEOLAB</td> <td>COMP</td> <td>10.000,0000</td> <td>0,0278</td> <td>278,00</td> </tr> <tr> <td>18125</td> <td>BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0268994</td> <td>EUROFARMA</td> <td>COMP</td> <td>60.000,0000</td> <td>0,3300</td> <td>19.800,00</td> </tr> <tr> <td>27333</td> <td>DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA Código catálogo de materiais BPS: BR0352912</td> <td>ABBOTT</td> <td>COMP</td> <td>12.000,0000</td> <td>0,6120</td> <td>7.344,00</td> </tr> <tr> <td>27334</td> <td>GLIMEPIRIDA, 2 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0273119</td> <td>GEOLAB</td> <td>COMP</td> <td>60.000,0000</td> <td>0,0600</td> <td>3.600,00</td> </tr> <tr> <td>7711</td> <td>HIDROCLORTIAZIDA, 50 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267675</td> <td>PHARLAB</td> <td>COMP</td> <td>20.000,0000</td> <td>0,0557</td> <td>1.114,00</td> </tr> <tr> <td>7718</td> <td>METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267690</td> <td>PRATI</td> <td>COMP</td> <td>20.000,0000</td> <td>0,0805</td> <td>1.610,00</td> </tr> <tr> <td>7766</td> <td>METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0267311</td> <td>MARIOL/PHAR FR</td> <td></td> <td>200,0000</td> <td>0,9395</td> <td>187,90</td> </tr> <tr> <td>7732</td> <td>OMEPRAZOL, 20 MG - CÁPSULA BLISTER Código catálogo de materiais BPS: BR0267712</td> <td>BELFAR</td> <td>CAPS</td> <td>120.000,0000</td> <td>0,0690</td> <td>8.280,00</td> </tr> <tr> <td>7739</td> <td>PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267772</td> <td>OSÓRIO</td> <td>COMP</td> <td>24.000,0000</td> <td>0,0248</td> <td>595,20</td> </tr> <tr> <td>36325</td> <td>SINVASTATINA, 20 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267747</td> <td>SANDOZ</td> <td>COMP</td> <td>60.000,0000</td> <td>0,0555</td> <td>3.330,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30G Código catálogo de materiais BPS: BR0272089</td> <td>PRATI</td> <td>BIS</td> <td>200,0000</td> <td>3,3179</td> <td>663,58</td> </tr> </tbody> </table>					Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total	25746	ÁCIDO VALPROICO, 250 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267504	ABBOTT	COMP	20.000,0000	0,1270	2.540,00	7660	ÁCIDO VALPROICO, 500 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267505	ABBOTT	COMP	30.000,0000	0,2980	8.940,00	29228	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0272434	GEOLAB	COMP	10.000,0000	0,0278	278,00	18125	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0268994	EUROFARMA	COMP	60.000,0000	0,3300	19.800,00	27333	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA Código catálogo de materiais BPS: BR0352912	ABBOTT	COMP	12.000,0000	0,6120	7.344,00	27334	GLIMEPIRIDA, 2 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0273119	GEOLAB	COMP	60.000,0000	0,0600	3.600,00	7711	HIDROCLORTIAZIDA, 50 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267675	PHARLAB	COMP	20.000,0000	0,0557	1.114,00	7718	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267690	PRATI	COMP	20.000,0000	0,0805	1.610,00	7766	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0267311	MARIOL/PHAR FR		200,0000	0,9395	187,90	7732	OMEPRAZOL, 20 MG - CÁPSULA BLISTER Código catálogo de materiais BPS: BR0267712	BELFAR	CAPS	120.000,0000	0,0690	8.280,00	7739	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267772	OSÓRIO	COMP	24.000,0000	0,0248	595,20	36325	SINVASTATINA, 20 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267747	SANDOZ	COMP	60.000,0000	0,0555	3.330,00		SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30G Código catálogo de materiais BPS: BR0272089	PRATI	BIS	200,0000	3,3179	663,58
Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total																																																																																																
25746	ÁCIDO VALPROICO, 250 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267504	ABBOTT	COMP	20.000,0000	0,1270	2.540,00																																																																																																
7660	ÁCIDO VALPROICO, 500 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267505	ABBOTT	COMP	30.000,0000	0,2980	8.940,00																																																																																																
29228	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0272434	GEOLAB	COMP	10.000,0000	0,0278	278,00																																																																																																
18125	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0268994	EUROFARMA	COMP	60.000,0000	0,3300	19.800,00																																																																																																
27333	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA Código catálogo de materiais BPS: BR0352912	ABBOTT	COMP	12.000,0000	0,6120	7.344,00																																																																																																
27334	GLIMEPIRIDA, 2 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0273119	GEOLAB	COMP	60.000,0000	0,0600	3.600,00																																																																																																
7711	HIDROCLORTIAZIDA, 50 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267675	PHARLAB	COMP	20.000,0000	0,0557	1.114,00																																																																																																
7718	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267690	PRATI	COMP	20.000,0000	0,0805	1.610,00																																																																																																
7766	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0267311	MARIOL/PHAR FR		200,0000	0,9395	187,90																																																																																																
7732	OMEPRAZOL, 20 MG - CÁPSULA BLISTER Código catálogo de materiais BPS: BR0267712	BELFAR	CAPS	120.000,0000	0,0690	8.280,00																																																																																																
7739	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267772	OSÓRIO	COMP	24.000,0000	0,0248	595,20																																																																																																
36325	SINVASTATINA, 20 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267747	SANDOZ	COMP	60.000,0000	0,0555	3.330,00																																																																																																
	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30G Código catálogo de materiais BPS: BR0272089	PRATI	BIS	200,0000	3,3179	663,58																																																																																																
Certidões																																																																																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Número</th> <th>Validade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CND FGTS</td> <td>2021021402370935500090</td> <td>15/03/2021</td> </tr> <tr> <td>CND TRABALHISTAS</td> <td>31487613/2020</td> <td>25/05/2021</td> </tr> <tr> <td>CND UNIFICADA RFB/PGFN</td> <td>52D7.CD92.1DF5 DD6B</td> <td>26/05/2021</td> </tr> </tbody> </table>						Número	Validade	CND FGTS	2021021402370935500090	15/03/2021	CND TRABALHISTAS	31487613/2020	25/05/2021	CND UNIFICADA RFB/PGFN	52D7.CD92.1DF5 DD6B	26/05/2021																																																																																						
	Número	Validade																																																																																																				
CND FGTS	2021021402370935500090	15/03/2021																																																																																																				
CND TRABALHISTAS	31487613/2020	25/05/2021																																																																																																				
CND UNIFICADA RFB/PGFN	52D7.CD92.1DF5 DD6B	26/05/2021																																																																																																				

005158



Município de Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77816510000166 IE
 Endereço: R. Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 CEP: 85801030 Cidade: Francisco Beltrão
 Fone: 046-35202121 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número 7322/2021	Tipo Ordinário	Emitido em 06/04/2021	Requisição Nº 4799	Rea. Compra Nº 168341																																																																																																																																																																			
Licitação																																																																																																																																																																							
Tipo	Número 125/2020 de 06/11/2020																																																																																																																																																																						
Pregão																																																																																																																																																																							
Contrato/Aditivo																																																																																																																																																																							
Séquencia 14323	Contrato 983/2020 - SIM-AM	Aditivo	Início da vigência 15/12/2020	Fim da vig. atualizada 14/12/2021																																																																																																																																																																			
Credor																																																																																																																																																																							
Fornecedor	MEDILAR IMP. DISTR. PRÓD. MÉDICO HOSPITALAR																																																																																																																																																																						
Endereço	RUA NORBERTO OTTO WILD, 420																																																																																																																																																																						
Cidade/UF	CEP	fone	Tipo de conta bancária	CPF/CNPJ																																																																																																																																																																			
Vera Cruz/RS	96880-000		Conta Corrente	07 752.236/0001-23																																																																																																																																																																			
Classificação da despesa																																																																																																																																																																							
08 Secretaria Municipal de Saúde					Saldo anterior R\$ 2.299.647,68																																																																																																																																																																		
08.006 Fundo Municipal de Saúde					Valor empenhado R\$ 19.830,71																																																																																																																																																																		
10.303.1001.2069 Manter a Assistência Farmacêutica					Saldo atual R\$ 2.279.816,97																																																																																																																																																																		
3.3.90.32.03.00 MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA																																																																																																																																																																							
6520 00000 Recursos Ordinários (Livres)																																																																																																																																																																							
Do Exercício																																																																																																																																																																							
Outras informações																																																																																																																																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Histórico</th> <th>Nome</th> <th>Marca</th> <th>UM</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor</th> <th>Valor total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>27334</td> <td>CLIMEPIRIDA, 2 MG</td> <td>GEOLAB</td> <td>COMP</td> <td>30.000,0000</td> <td>0,0600</td> <td>1.800,00</td> </tr> <tr> <td>7711</td> <td>HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG</td> <td>PHARLAB</td> <td>COMP</td> <td>10.000,0000</td> <td>0,0557</td> <td>557,00</td> </tr> <tr> <td>7718</td> <td>METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG</td> <td>PRATI</td> <td>COMP</td> <td>20.000,0000</td> <td>0,0805</td> <td>1.610,00</td> </tr> <tr> <td>7766</td> <td>METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML</td> <td>MARIO/LPHAR FR</td> <td></td> <td>200,0000</td> <td>0,9395</td> <td>187,90</td> </tr> <tr> <td>7723</td> <td>METOCLOPRAMIDA, 10 MG</td> <td>BELFAR</td> <td>COMP</td> <td>10.000,0000</td> <td>0,0766</td> <td>766,00</td> </tr> <tr> <td>7732</td> <td>OMEPRAZOL, 20 MG - CÁPSULA BLISTER</td> <td>BELFAR</td> <td>CAPS</td> <td>120.000,0000</td> <td>0,0690</td> <td>8.280,00</td> </tr> <tr> <td>23180</td> <td>ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 4 ML</td> <td>HYPOFARMA</td> <td>AMP</td> <td>800,0000</td> <td>1,3567</td> <td>1.085,36</td> </tr> <tr> <td>7568</td> <td>SINVASTATINA, 20 MG</td> <td>SANDOZ</td> <td>COMP</td> <td>99.900,0000</td> <td>0,0555</td> <td>5.544,45</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Código catalogo de materiais BPS: BR02673119</td> <td>Validade</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Código catalogo de materiais BPS: BR0267675</td> <td>22/04/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Código catalogo de materiais BPS: BR0267690</td> <td>25/05/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Código catalogo de materiais BPS: BR0267311</td> <td>26/05/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Código catalogo de materiais BPS: BR0267312</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6">Código catalogo de materiais BPS: BR0267712</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6">Código catalogo de materiais BPS: BR0268504</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6">Código catalogo de materiais BPS: BR0267747</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6"> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Certidão</th> <th>Número</th> <th>Validade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CND FGTS</td> <td>2021032402114692309464</td> <td>22/04/2021</td> </tr> <tr> <td>CND TRABALHISTAS</td> <td>31487613/2020</td> <td>25/05/2021</td> </tr> <tr> <td>CND UNIFICADA RFB/PGFN</td> <td>52D7 CD92 1DF5.DD5B</td> <td>26/05/2021</td> </tr> </tbody> </table> </td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6">Forma de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6">Local de entrega: Farmácias Municipais</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6">  </td> <td></td> </tr> <tr> <td>KELLY PATRICIA CARBONERA Emissora</td> <td>MARCIA GLOVACKI SAVARTS</td> <td>ZELI MARIA RAGTA KONTAKITES Contadora - CRC: 052130/08</td> </tr> </tbody> </table>						Histórico	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total	27334	CLIMEPIRIDA, 2 MG	GEOLAB	COMP	30.000,0000	0,0600	1.800,00	7711	HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG	PHARLAB	COMP	10.000,0000	0,0557	557,00	7718	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	PRATI	COMP	20.000,0000	0,0805	1.610,00	7766	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	MARIO/LPHAR FR		200,0000	0,9395	187,90	7723	METOCLOPRAMIDA, 10 MG	BELFAR	COMP	10.000,0000	0,0766	766,00	7732	OMEPRAZOL, 20 MG - CÁPSULA BLISTER	BELFAR	CAPS	120.000,0000	0,0690	8.280,00	23180	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 4 ML	HYPOFARMA	AMP	800,0000	1,3567	1.085,36	7568	SINVASTATINA, 20 MG	SANDOZ	COMP	99.900,0000	0,0555	5.544,45	Código catalogo de materiais BPS: BR02673119						Validade	Código catalogo de materiais BPS: BR0267675						22/04/2021	Código catalogo de materiais BPS: BR0267690						25/05/2021	Código catalogo de materiais BPS: BR0267311						26/05/2021	Código catalogo de materiais BPS: BR0267312							Código catalogo de materiais BPS: BR0267712							Código catalogo de materiais BPS: BR0268504							Código catalogo de materiais BPS: BR0267747							<table border="1"> <thead> <tr> <th>Certidão</th> <th>Número</th> <th>Validade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CND FGTS</td> <td>2021032402114692309464</td> <td>22/04/2021</td> </tr> <tr> <td>CND TRABALHISTAS</td> <td>31487613/2020</td> <td>25/05/2021</td> </tr> <tr> <td>CND UNIFICADA RFB/PGFN</td> <td>52D7 CD92 1DF5.DD5B</td> <td>26/05/2021</td> </tr> </tbody> </table>						Certidão	Número	Validade	CND FGTS	2021032402114692309464	22/04/2021	CND TRABALHISTAS	31487613/2020	25/05/2021	CND UNIFICADA RFB/PGFN	52D7 CD92 1DF5.DD5B	26/05/2021		Forma de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após							Local de entrega: Farmácias Municipais														KELLY PATRICIA CARBONERA Emissora	MARCIA GLOVACKI SAVARTS	ZELI MARIA RAGTA KONTAKITES Contadora - CRC: 052130/08
Histórico	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total																																																																																																																																																																	
27334	CLIMEPIRIDA, 2 MG	GEOLAB	COMP	30.000,0000	0,0600	1.800,00																																																																																																																																																																	
7711	HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG	PHARLAB	COMP	10.000,0000	0,0557	557,00																																																																																																																																																																	
7718	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	PRATI	COMP	20.000,0000	0,0805	1.610,00																																																																																																																																																																	
7766	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	MARIO/LPHAR FR		200,0000	0,9395	187,90																																																																																																																																																																	
7723	METOCLOPRAMIDA, 10 MG	BELFAR	COMP	10.000,0000	0,0766	766,00																																																																																																																																																																	
7732	OMEPRAZOL, 20 MG - CÁPSULA BLISTER	BELFAR	CAPS	120.000,0000	0,0690	8.280,00																																																																																																																																																																	
23180	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 4 ML	HYPOFARMA	AMP	800,0000	1,3567	1.085,36																																																																																																																																																																	
7568	SINVASTATINA, 20 MG	SANDOZ	COMP	99.900,0000	0,0555	5.544,45																																																																																																																																																																	
Código catalogo de materiais BPS: BR02673119						Validade																																																																																																																																																																	
Código catalogo de materiais BPS: BR0267675						22/04/2021																																																																																																																																																																	
Código catalogo de materiais BPS: BR0267690						25/05/2021																																																																																																																																																																	
Código catalogo de materiais BPS: BR0267311						26/05/2021																																																																																																																																																																	
Código catalogo de materiais BPS: BR0267312																																																																																																																																																																							
Código catalogo de materiais BPS: BR0267712																																																																																																																																																																							
Código catalogo de materiais BPS: BR0268504																																																																																																																																																																							
Código catalogo de materiais BPS: BR0267747																																																																																																																																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Certidão</th> <th>Número</th> <th>Validade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CND FGTS</td> <td>2021032402114692309464</td> <td>22/04/2021</td> </tr> <tr> <td>CND TRABALHISTAS</td> <td>31487613/2020</td> <td>25/05/2021</td> </tr> <tr> <td>CND UNIFICADA RFB/PGFN</td> <td>52D7 CD92 1DF5.DD5B</td> <td>26/05/2021</td> </tr> </tbody> </table>						Certidão	Número	Validade	CND FGTS	2021032402114692309464	22/04/2021	CND TRABALHISTAS	31487613/2020	25/05/2021	CND UNIFICADA RFB/PGFN	52D7 CD92 1DF5.DD5B	26/05/2021																																																																																																																																																						
Certidão	Número	Validade																																																																																																																																																																					
CND FGTS	2021032402114692309464	22/04/2021																																																																																																																																																																					
CND TRABALHISTAS	31487613/2020	25/05/2021																																																																																																																																																																					
CND UNIFICADA RFB/PGFN	52D7 CD92 1DF5.DD5B	26/05/2021																																																																																																																																																																					
Forma de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após																																																																																																																																																																							
Local de entrega: Farmácias Municipais																																																																																																																																																																							
																																																																																																																																																																							
KELLY PATRICIA CARBONERA Emissora	MARCIA GLOVACKI SAVARTS	ZELI MARIA RAGTA KONTAKITES Contadora - CRC: 052130/08																																																																																																																																																																					



Município de Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77816510000166 IE:
Endereço: R Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 CEP: 85601030 Cidade: Francisco Beltrão
Fone: 046-35202121 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número 10294/2021	Tipo Ordinário	Emittido em 12/05/2021	Requisição N° 6459	Req. Compra N° 169672		
Licitação						
Tipo Pregão	Número 125/2020 de 06/11/2020					
Contrato/Aditivo	Sequência 14323	Contrato 983/2020 - SIM-AM: 9832020	Aditivo	Inicio da vigência 15/12/2020		
				Fim da vig. atualizada 14/12/2021		
Credor			Matrícula 150327-8	CPF/CNPJ 07.752.236/0001-23		
Fornecedor MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR				Endereço RUA NORBERTO OTTO WILD, 420		
Cidade/UF Vera Cruz/RS		CEP 96880-000	Fone	Barro IMIGRANTE		
Classificação da despesa	08 Secretaria Municipal de Saúde			Saldo anterior R\$ 2.035.339,53		
	08.006 Fundo Municipal de Saúde			Valor empenhado R\$ 24.989,24		
	10.303.1001.2069 Manter a Assistência Farmacêutica			Saldo total R\$ 2.010.350,29		
	3.3.90.32.03.00 MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	6520 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Do Exercício						
Outras informações						
Bloco de Custeio ASPS - União - 624080-8						
Histórico						
Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
29228	ANLDIPINO BESILATO, 5 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0272434	GEOLAB	COMP	60.000,0000	0,0278	1.668,00
32400	CLARITROMICINA, 500 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0268439	ABBOTT	COMP	1.000,0000 F-320	2,2250	2.225,00
17768	FLUCONAZOL, 150 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267662	MEDQUIMICA	CAPS	1.000,0000	0,3520	352,00
27334	GLIMEPIRIDA, 2 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0273119	GEOLAB	COMP	30.000,0000	0,0600	1.800,00
7711	HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267675	PHARLAB	COMP	20.000,0000	0,0557	1.114,00
7718	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267690	PRA TI	COMP	40.000,0000	0,0805	3.220,00
7766	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0267311	MARIOL/PHAR FR		200,0000	0,9395	187,90
7723	METOCLOPRAMIDA, 10 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267312	BELFAR	COMP	10.000,0000	0,0766	766,00
67360	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM 50 MG, TIPO MEDICAMENTO INJETÁVEL AMPOLA 2ML Código catálogo de materiais BPS: BR0273719	HYPOFARMA	AMP	10,0000	12,0756	120,76
7732	OMEPRAZOL, 20 MG - CÁPSULA BLISTER Código catálogo de materiais BPS: BR0267712	BELFAR	CAPS	100.000,0000	0,0690	6.900,00
23180	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 4 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0268504	HYPOFARMA	AMP	400,0000	1,3567	542,68
7568	SINVASTATINA, 20 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267747	SANDOZ	COMP	50.000,0000	0,0555	2.775,00
36325	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30G Código catálogo de materiais BPS: BR0272089	PRA TI	BIS	1.000,0000	3,3179	3.317,90
Certidão		Número		Validade		
CND FGTS		2021041202044110478605		09/08/2021		
Enviado por						



Município de Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77816510000166 IE:
Endereço: R Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 CEP: 85601030 Cidade: Francisco Beltrão
Fone: 046-35202121 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12189/2021	Ordinário	02/06/2021	8205	171116

Licitação

Tipo	Número
Pregão	125/2020 de 06/11/2020

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Inicio da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Inicio da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
14323	983/2020 - SIM-AM: 9832020		15/12/2020	14/12/2021		15/12/2020	14/12/2021	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR	150327-8	07.752.236/0001-23

Endereço

RUA NORBERTO OTTO WILD, 420

Cidade/UF

Vera Cruz/RS

CEP
96880-000

Fone

Tipo de conta bancária
Conta Corrente

Banco

Agência

Conta

13845-2

Classificação da despesa

08 Secretaria Municipal de Saúde	Saldo anterior
08.006 Fundo Municipal de Saúde	R\$ 1.770.088,35
10.303.1001.2069 Manter a Assistência Farmacêutica	Valor empenhado
3.3.90.32.03.00 MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 14.592,00
6520 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 1.755.496,35

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
29228	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	GEOLAB	COMP	40.000,0000	0,0278	1.112,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0272434					
32400	CLARITROMICINA, 500 MG	ABBOTT	COMP	3.000,0000	2,2250	6.675,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0268439					
17768	FLUCONAZOL, 150 MG	MEDQUIMICA	CAPS	1.000,0000	0,3520	352,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267662					
27334	GLIMEPIRIDA, 2 MG	GEOLAB	COMP	30.000,0000	0,0600	1.800,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0273119					
7711	HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG	PHARLAB	COMP	10.000,0000	0,0557	557,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267675					
7723	METOCLOPROMIDA, 10 MG	BELFAR	COMP	10.000,0000	0,0766	766,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267312					
7568	SINVASTATINA, 20 MG	SANDOZ	COMP	60.000,0000	0,0555	3.330,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267747					

Certidão

Número	Validade
2021041202044110478605	09/08/2021
15798052/2021	12/11/2021
AC95.3038.DBB7.0EFA	27/11/2021

Forma de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após

Local de entrega: Farmácias Municipais

KELLY PATRICIA CARBONERA
Emissor

MARCIA GLOVACKI SAVARIS

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora - CRC: 052130/08



Município de Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77816510000166 IE:
 Endereço: R. Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 CEP: 85601030 Cidade: Francisco Beltrão
 Fone: 046-35202121 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número 15104/2021	Tipo Ordinário	Emitido em 05/07/2021	Requisição N° 9882	Req. Compra N° 172522		
Licitação						
Tipo Pregão		Número 125/2020 de 06/11/2020				
Contrato/Aditivo						
Sequência 14323	Contrato 983/2020 - SIM-AM: 9832020	Aditivo	Inicio da vigência 15/12/2020	Fim da vigência 14/12/2021		
			Fim da vig. atualizada 15/12/2020	Inicio da execução 14/12/2021		
Credor						
Fornecedor MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR		Matrícula 150327-8	CPF/CNPJ 07.752.236/0001-23			
Endereço						
RUA NORBERTO OTTO WILD, 420			Bairro IMIGRANTE			
Cidade/UF Vera Cruz/RS	CEP 96880-000	Fone	Agência Conta Corrente 001 4044-4	Conta 13845-2		
Classificação da despesa						
08 Secretaria Municipal de Saúde				Saldo anterior R\$ 1.528.745,73		
08.006 Fundo Municipal de Saúde				Valor empenhado R\$ 4.526,01		
10.303.1001.2069 Manter a Assistência Farmacêutica				Saldo atual R\$ 1.524.219,72		
3.3.90.32.03.00 MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
6520 00000 Recursos Ordinários (Livres)						
Do Exercício						
Outras informações						
Histórico						
Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
7826	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	BRAINFARMA	COMP	30.000,0000	0,0321	963,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267503					
29228	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	GEOLAB	COMP	60.000,0000	0,0278	1.668,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0272434					
23180	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 4 ML	HYPOFARMA	AMP	300,0000	1.3567	407,01
	Código catálogo de materiais BPS: BR0268504					
7739	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	OSÓRIO	COMP	60.000,0000	0,0248	1.488,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267772					
Certidão		Número		Validade		
CND FGTS		2021041202044110478605		09/08/2021		
CND TRABALHISTAS		15798052/2021		12/11/2021		
CND UNIFICADA RFB/PGFN		AC95.3038 DBB7.0EFA		27/11/2021		
Forma de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após Local de entrega: Farmácias municipais						
 KELLY PATRICIA CARBONERA <small>Emissor</small>						
MARCIA GLOVACKI SAVARIS						
ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES <small>Contadora - CRC: 052130/O8</small>						

005162

Município de Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77816510000166 IE:
 Endereço: R Otaviano Teixeira dos Santos, 3000 CEP: 85601030 Cidade: Francisco Beltrão
 Fone: 046-35202121 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número 9275/2021	Tipo Ordinário	Emitida em 29/04/2021	Requisição N° 6621	Req. Compra N° 169799
Licitação				
Tipo Processo dispensa		Número 49/2021 de 27/04/2021		
Contrato/Aditivo				
Sequência 14738	Contrato 352/2021 - SIM-AM: 3522021	Aditivo	Inicio de vigência 29/04/2021	Fim da vigência 27/07/2021
			Fim da vig. atualizada 29/04/2021	Inicio de execução 29/04/2021
			Fim da exec. atualizada 27/07/2021	Fim da exe. atualizada 27/07/2021
Credor				
Fornecedor LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		Matrícula 361426-3	CPF/CNPJ 26.419.311/0001-83	
Endereço AV ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099 - G 57FB L 66B				
Cidade/UF Francisco Beltrão/PR		CEP 85603-000	Fone 4626010680	Tipo de conta bancária Conta Corrente
			Banco 099	Agência 4203-0
			Conta 32155-9	
Classificação da despesa				
08 Secretaria Municipal de Saúde				
08.006 Fundo Municipal de Saúde				
10.303.1001.2069 Manter a Assistência Farmacêutica				
3.3.90.32.03.00 MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
6520 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Do Exercício				
Outras informações				

Histórico

		Motivo	Valor	Valor total
76470	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	COMP	100.000,0000	0,1200 12.000,00
CND FGTS			2021040602511090924807	Validade 11/05/2021
CND TRABALHISTAS			31568183/2020	25/05/2021
CND UNIFICADA RFB/PGFN			B471.6C53.AE79.88E2	26/05/2021

Forma de pagamento: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após
 Local de entrega: FARMACIAS MUNICIPAIS.



KELLY PATRICIA CARBONERA
Emissor

MARIA GLOVACKI SAVANIS

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora - CRC: 052130/08

005163

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA																											
 LUMANN LUMANN DISTRIB. DE MEDIC. LTDA - EPP AV ANTONIO SILVIO BARBIERI 1099 PINHEIRINHO - FCG BELTRÃO - PR 85603-000 (46) 2601-0680		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.005.336 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	CHAVE DE ACESSO 4121 0526 4193 1100 0183 5500 1000 0053 3614 4694 0904																										
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERCADORIAS		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210093685770 03/05/2021 11:06:17																											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.66382-57		INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO 908.22282-22		CNPJ 26.419.311/0001-83																									
DESTINATÁRIO/PREMIETENTE MUNICÍPIO SOCIAL MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO		BAIRRO/ENDEREÇO R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - SEM COMPLEMENTO		CEP/UF/INSCRIÇÃO ESTADUAL CENTRO 85601-030																									
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		FONE/FAX (46)3520-2103	UF PR	HORA DE SAÍDA 11:06:15																									
FATURA/DUPLOCATA 001 23/05/2021 R\$ 11.995,20																													
CÁLCULO DO IMPPOSTO <table border="1"> <tr> <td>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</td> <td>VALOR DO ICMS</td> <td>BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</td> <td>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</td> <td>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</td> </tr> <tr> <td>11.995,20</td> <td>2.159,14</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>11.995,20</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO FRETE</td> <td>VALOR DO SEGURO</td> <td>DESCONTO</td> <td>OUTRAS DESPESAS ADICIONAIS</td> <td>VALOR DO IPN</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">VALOR TOTAL DA NOTA</td> <td>11.995,20</td> </tr> </table>					BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	11.995,20	2.159,14	0,00	0,00	11.995,20	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ADICIONAIS	VALOR DO IPN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA				11.995,20
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS																									
11.995,20	2.159,14	0,00	0,00	11.995,20																									
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ADICIONAIS	VALOR DO IPN																									
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																									
VALOR TOTAL DA NOTA				11.995,20																									
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS MUNICÍPIO SOCIAL		PARTIR POR CONTA 0-Rem (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VÉHICULO																									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF																									
QUANTIDADE 30	ESPECIE VOLUME	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 60,000	PESO LÍQUIDO 60,000																								
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO <table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO PRODUTO</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO</th> <th>NCM/NB</th> <th>CST</th> <th>OPOP</th> <th>UNID.</th> <th>QUANT.</th> <th>VALOR UNITARIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>BC ICMS</th> <th>VALOR ICMS</th> <th>ALIQ. ICMS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>714</td> <td>OMEPRAZOL 20MG CPS C/56 cProdANVISA=1542300190290 PMC=0,00 Lote=2016305 Qtd=99,960 Fab=12/11/2020 Val=16/11/2022 EAN: 7899095240162</td> <td>30049069</td> <td>000</td> <td>5102</td> <td>CAP</td> <td>99.960</td> <td>0,12</td> <td>11.995,20</td> <td>11.995,20</td> <td>2.159,14</td> <td>18</td> </tr> </tbody> </table>					CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/NB	CST	OPOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	714	OMEPRAZOL 20MG CPS C/56 cProdANVISA=1542300190290 PMC=0,00 Lote=2016305 Qtd=99,960 Fab=12/11/2020 Val=16/11/2022 EAN: 7899095240162	30049069	000	5102	CAP	99.960	0,12	11.995,20	11.995,20	2.159,14	18	
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/NB	CST	OPOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS																		
714	OMEPRAZOL 20MG CPS C/56 cProdANVISA=1542300190290 PMC=0,00 Lote=2016305 Qtd=99,960 Fab=12/11/2020 Val=16/11/2022 EAN: 7899095240162	30049069	000	5102	CAP	99.960	0,12	11.995,20	11.995,20	2.159,14	18																		
CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS		VALOR DO ISSQN																							
DADOS ADICIONAIS <small>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</small> EMPENHOS 9275/2021. BANCO UNIPRIME (099) AG 4203 C/C 32155-9 / BANCO DO BRASIL(001) AG 0616-5 C/C 80879-2					RESERVADO AO FISCO																								
<small>Recebemos de LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 03/05/2021, Valor Total: R\$ 11.995,20. Destinatário: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - SEM COMPLEMENTO - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR</small>						NF-e Nº 000.005.336 SÉRIE: 1																							
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEPTOR																												

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 225/2021

Emissão: 06/05/2021

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 4000 - SERVIÇOS DE SAÚDE EXTERNOS

Un. Orçam.: 4004 - Material hospitalar

Centro de custo: 0110 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Descrição: REFERENTE A ATA 01/2021

Despesa	Despesas			Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
	Item	Quantidade	Unidade de medida	Fonte de recurso	
Itens					
1	50.000,00000	Comprimido	9650 - NIFEDIPINO, 20 MG NIFEDIPINO, 20 MG		0,06000 3.000,00
2	1.000,00000	unidade	9727 - SULFADIAZINA, PRÍNCIPIO ATIVO DE PRATA, DOSAGEM 1% CREME BISNAGA 50 G SULFADIAZINA, PRÍNCIPIO ATIVO DE PRATA, DOSAGEM 1% CREME BISNAGA 50 G		5,98000 5.980,00
3	100.000,00000	Comprimido	9711 - SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG		0,12000 12.000,00
4	100.000,00000	Comprimido	9518 - ENALAPRIL MALEATO,DOSAGEM: 20 MG ENALAPRIL MALEATO,DOSAGEM: 20 MG		0,05000 5.000,00
5	40.000,00000	Comprimido	9670 - PARACETAMOL, DOSAGEM: 750MG PARACETAMOL, DOSAGEM: 750MG		0,11000 4.400,00
6	300,00000	SPRAY	9426 - BUDESONIDA 64 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA aerosol spray nasal de 6 ml BUDESONIDA 64 MCG/DOSE, FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA aerosol spray nasal de 6 ml		11,86000 3.558,00
7	100.000,00000	Comprimido	9575 - HIDROCLOROTIAZIDA,DOSAGEM 25 MG HIDROCLOROTIAZIDA,DOSAGEM 25 MG		0,03000 3.000,00
8	200.000,00000	CAPSULAS	9663 - OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG		0,08000 16.000,00
9	50.000,00000	Comprimido	9438 - CARBONATO DE LÍTIO DOSAGEM: 300MG CARBONATO DE LÍTIO DOSAGEM: 300MG		0,41000 20.500,00
10	1.000,00000	AMPOLA	9491 - DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, ampola de 2,5 ml DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, ampola de 2,5 ml		1,70000 1.700,00
11	50.000,00000	Comprimido	9539 - FENITOINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG FENITOINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG		0,12000 6.000,00
12	300,00000	AMPOLA	9540 - FENITOINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, 5 ML AMPOLA FENITOINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, 5 ML AMPOLA		2,42000 726,00
13	300,00000	AMPOLA	9557 - FUROSEMIDA,COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 2 ml FUROSEMIDA,COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 2 ml		0,62000 186,00
14	400,00000	AMPOLA	9695 - PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG AMPOLA 2 ML PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG AMPOLA 2 ML		1,80000 720,00
15	60.000,00000	Comprimido	9443 - CARVEDILOL DOSAGEM : 3,125 MG CARVEDILOL DOSAGEM : 3,125 MG		0,07000 4.200,00
16	60.000,00000	Comprimido	9444 - CARVEDILOL DOSAGEM : 6,25 MG CARVEDILOL DOSAGEM : 6,25 MG		0,08000 4.800,00
17	600,00000	AMPOLA	9751 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETAVEL,AMPOLA DE 2 ML VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETAVEL,AMPOLA DE 2 ML		0,96000 576,00
18	1.000,00000	TUBO	9647 - NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO: 3,5 MG/G, POMADA TUBO 15 G NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO: 3,5 MG/G, POMADA TUBO 15 G		2,58000 2.580,00
Total geral (R\$)					94.926,00

005165

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Rua Minas Gerais, 370 - Sala 01 e 02 - Alvorada Francisco Beltrão - PR 85.601-060 Fone (46) 2601-0889			DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.004.225 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1									
					CHAVE DE ACESSO 4121 0631 9050 7600 0190 5500 1000 0042 2516 8131 9271							
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERCADORIAS			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210130530474 18/06/2021 10:59:00							
INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.96499-00			INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CPF/CNPJ do Empregado 31.905.076/0001-90							
DESTINATÁRIO/REMETENTE ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE			BAIRRO/DEPARTAMENTO AGUA BRANCA		DATA DE EMISSÃO 00.333.678/0001-96 18/06/2021							
ENDERECO ROD RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO, 501 - LOTE 09-C-03 MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			CEP 85601-970		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 18/06/2021							
FATURA/DUPLICATA 001 17/08/2021 R\$ 14.209,20			FONE/FAX (46)3520-0900		HORA DE SAÍDA 10:58:49							
CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 12.697,20 VALOR DO ICMS 2.285,50			BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 14.209,20							
VALOR DO FRETE 0,00			VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESORIAS 0,00							
					VALOR DO IPF 0,00							
					VALOR TOTAL DA NOTA 14.209,20							
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL			PREÇO POR CONTA O-Rem (CIF)		ODÓMETRO ANTT							
ENDERECO			MUNICÍPIO		PLACA DO VEÍCULO							
QUANTIDADE 67			MARCA		UF							
ESPECIE VOLUME			NUMERAÇÃO		UF							
					INSCRIÇÃO ESTADUAL							
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO -PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO		NOMEN. 30043999	CST 000	OP 5102	UNID. FR	QUANT. 300	VALOR UNITÁRIO 11,86	VALOR TOTAL 3.558,00	BC 3.558,00	VALOR ICMS 640,44	ALIQ. ICMS 18
242 BUDESONIDA 64 MCG SPRAY NASAL (120 DOSES) EMS cProdANVISA=1023511800023 PMC=0,00 Lote=2E8012 Qtd=300 Fab=06/04/2021 Val=06/04/2023												
479 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP LEGRAND cProdANVISA=1677304710034 PMC=0,00 Lote=2B3196 Qtd=50.400 Fab=19/11/2020 Val=19/11/2022 EAN: 7894916143516			30049079	040	5102	CPR	50.400	0,03	1.512,00	0,00	0,00	0
589 ÔMÉPRAZOL 20MG COMP GEOLAB cProdANVISA=1542300190290 PMC=66,88 Lote=2106498 Qtd=114.240 Fab=04/05/2021 Val=08/05/2023 EAN: 7899095240162			30049069	000	5102	CPS	114.240	0,08	9.139,20	9.139,20	1.645,06	18
CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL			VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS		VALOR DO ISSQN					
DADOS ADICIONAIS <small>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</small> EMPENHO N 386/2021 PREGAO N 01/2021 REFERENTE COMPRA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO PARA O MES DE Dados Banc.: Banco do Brasil 001 - Ag 4693-0 - CC 39.572-2 - Chave PIX 31905076000190					RESERVADO AO PIS/CO							



NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 983/2020

Contratada: Medilar Imp Dist Prod Medico Hospitalar, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Norberto Otto Wild, 420, Bairro Imigrante, na cidade de Vera Cruz - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23.

Objeto do Contrato: Registro de Preços de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos e injetáveis para as Farmácias Municipais e distribuição nas Unidades Municipais de Saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico 125/2020.

Objeto da Notificação: Sobre a não entrega dos medicamentos Omeprazol 20mg Blíster 100.000 cápsulas, Bupropiona 150mg, 120.000 cápsulas, Ácido Valpróico 250mg e 500mg, 30.000, 20.000 comprimidos respectivamente, Claritromicina 500mg, 1000 comprimidos, Colagenase 1,2U/g, 200 bisnagas, Divalproato de Sódio 500mg ER, 9.000 comprimidos, Glimeperida 2mg, 30.000 comprimidos, Hidroclorotiazida 50mg, 20.000 comprimidos, Simvastatina 20mg, 80.000 comprimidos, Sulfadiazina de Prata, 365 bisnagas todos referente ao empenho 690/2021.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 77.816.510/0001-66, CONSIDERANDO:

- a) que a Ata de Registro de Preços 983/2020 foi firmada em 15/12/2020 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente do Pregão Eletrônico 125/2020;
- b) que a NOTIFICADA se comprometeu em entregar os medicamentos, objeto desta licitação no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal de compra (Autorização de Empenho) emitida pelo Departamento de Compras;
- c) que os serviços solicitados através da Autorização de Empenho nº 690/2020 informado no dia 14/01/2021, via e-mail, não foi entregue pela NOTIFICADA até a presente data.
- d) que a entrega dos medicamentos deveria ter ocorrido até dez dia após o encaminhamento do empenho, portanto em atraso, prejudicando desta forma a dispensação gratuita à população.
- e) que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 983/2020

Contratada: Medilar Imp Dist Prod Médico Hospitalar, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Norberto Otto Wild, 420, Bairro Imigrante, na cidade de Vera Cruz - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23.

Objeto do Contrato: Registro de Preços de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos e injetáveis para as Farmácias Municipais e distribuição nas Unidades Municipais de Saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico 125/2020.

Objeto da Notificação: Sobre a não entrega dos medicamentos **Ácido Valpróico 500mg, 20.000 comprimidos, Omeprazol 20mg Blíster 100.000 cápsulas, Bupropiona 150mg, 78.000 cápsulas, Metformina 500mg, 34.400 comprimidos, Colagenase 0,6U/g, 200 bisnagas, Glimeperida 2mg, 27.000 comprimidos, Hidroclorotiazida 50mg, 20.000 comprimidos, Sinvastatina 20mg, 100.000 comprimidos, Sulfadiazina de Prata, 300 bisnagas** todos referente ao empenho 2824/2021.

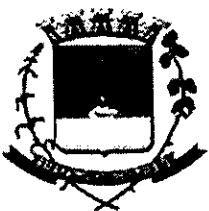
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 77.816.510/0001-66, CONSIDERANDO:

- a) que a Ata de Registro de Preços 983/2020 foi firmada em 15/12/2020 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente do Pregão Eletrônico 125/2020;
- b) que a NOTIFICADA se comprometeu em entregar os medicamentos, objeto desta licitação no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal de compra (Autorização de Empenho) emitida pelo Departamento de Compras;
- c) que os serviços solicitados através da Autorização de Empenho nº 2824/2020 informado no dia 15/02/2021, via e-mail, não foi entregue pela NOTIFICADA até a presente data.
- d) que a entrega dos medicamentos deveria ter ocorrido até dez dias após o encaminhamento do empenho, portanto em atraso, prejudicando desta forma a dispensação à população.
- e) que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1., de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Papa Pio XII, 696, Bairro Guanabara no município de Francisco Beltrão, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.1. Os medicamentos, objeto desta ata, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

005168

MEMORANDO N° 133/2021

Francisco Beltrão, 11 de Fevereiro de 2021.

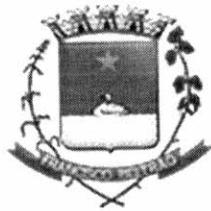
DE: Secretaria Municipal de Saúde - CAF

PARA: Departamento Jurídico

Vimos através do presente solicitar assistência jurídica em relação à empresa Medilar Imp. Distr Prod Hospitalar, que até o presente momento não resolveu a entrega de vários itens do empenho 690/2021 do PE 125/2020: **Bupropiona 150mg, Ácido Valpróico 500mg, Claritromicina 500mg, Colagenase 1,2U/g, Divalproato ER 500mg, Glimeperida 2mg, Hidroclorotiazida 50mg, Omeprazol 20mg, Sulfadiazina de Prata pomada e Simvastatina 20mg**, empenho já anteriormente anexado. Após recebimento do despacho nº019/2021 a Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF entrou em contato via e-mail com a empresa, segunda folha do processo 973/2021, fmorinel@medlive.com.br, solicitando posicionamento da empresa quanto ao atraso da entrega do empenho 690. Não obtivemos resposta do e-mail encaminhado. No dia 08/02/2021 encaminhamos a notificação ao e-mail drodrigues@medlive.com.br segunda folha do processo973/2021 e, novamente, não obtivemos retorno. A empresa ultrapassou completamente os prazos de entrega estabelecidos na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 983/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 125/2020.

Portanto, a empresa referida não cumpriu e tão pouco justificou uma possível previsão de entrega dos itens faltantes. Dessa forma, sugerimos a desclassificação dos itens da empresa supracitada, bem como que as empresas subsequentes vencedoras da licitação possam ser chamadas e notificadas quanto a disponibilidade dos itens citados em seus estoques. Somos cientes do trâmite administrativo/jurídico, expresso na legislação, quanto ao cumprimento de prazos. E, por outro lado, que o gestor da saúde autorize outra forma de

005169



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

compra prezando o interesse público para a aquisição dos medicamentos não entregues.

Atenciosamente,

**Eleandro Tiecher
Farmacêutico SMS CRF 15355
CAF – Almoxarifado**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 005170
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0976/2021

PROCESSO N.º : **5225/2021**
REQUERENTE : **MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR**
INTERESSADA : **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
ASSUNTO : **RESCISÃO E PENALIDADE CONTRATUAL**

1 RETROSPECTO

Trata-se de requerimento efetuado em 20 de julho de 2021 pela Secretaria Municipal de Saúde, pretendendo a rescisão da Ata de Registro de Preços n.º 983/2020 (Pregão Eletrônico n.º 125/2020), firmada com a empresa **MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR**, tendo em vista o não fornecimento e entrega de vários itens decorrentes desta ARP.

Anexou pedido de cancelamento de item por parte da Contratada, Memorando nº 133 e 696/2021, Notificações entregues à empresa e Notas de Empenho nº 2824, 5163, 7322, 10294, 12189, 15104 e 9275/2021.

É o relatório.

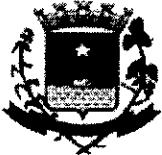
2 FUNDAMENTAÇÃO

A empresa foi declarada vencedora dos itens 07, 09, 11, 30, 33, 53, 83, 97, 121, 162, 169, 176, 187, 225, 230, 232, 253, 260, 262, 283, 294 e 296 do Pregão Eletrônico n.º 125/2020, sendo a Ata de Registro de Preços n.º 983/2020 subscrita pelas partes com vigência até 14/12/2021.

Porém, a empresa não demonstrou interesse em cumprir a relação contratual estabelecida com a Administração Pública, sendo necessário notificá-la em 08/02/2021, solicitando que entregasse os produtos faltantes no prazo de 03 (três) dias úteis. Contudo, não houve cumprimento da notificação até o presente momento.

Em decorrência disso, em 11/02/2021, a Secretaria Municipal de Saúde enviou um primeiro Memorando (nº 133/2021) a esta Procuradoria solicitando assistência jurídica devido ao fato da empresa não estar entregando os produtos referentes à ARP nº 983/2020.

Novamente, de modo a evitar uma rescisão contratual que ensejaria maiores atrasos na entrega dos itens à municipalidade, sendo que estes, por se tratarem de medicamentos, inclusive para a UPA, são imprescindíveis à prestação de serviços em saúde pública, no dia 18/03/2021, enviou uma nova notificação à empresa acima nominada, a qual novamente não fora cumprida.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 005171
Estado do Paraná

A empresa já não vinha realizando a entrega de vários itens decorrentes da ARP nº 983/2020, conforme demonstra a Secretaria de Saúde por meio das notas de empenho anexadas ao processo. Em busca de resolver a situação, foram enviados e-mails solicitando um posicionamento da empresa, a qual somente respondeu em 15/06/2021, ultrapassando todos os prazos de entrega estabelecidos na Cláusula Terceira da supracitada Ata, ou seja:

3.2. A DETENTORA DA ATA de Registro de Preços deverá atender as solicitações da Secretarias Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

Assim, a detentora da Ata deixou de cumprir a sua obrigação de fornecer os produtos dentro do prazo estabelecido e não comprovou a ocorrência de caso fortuito ou força maior que impedissem de fornecê-los, sendo que a Ata de Registro de Preços, em sua Cláusula Décima Primeira, prevê seu cancelamento unilateralmente caso a contratada venha a:

"11.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços".

"11.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93." e

"11.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos".

Ademais, a infringência das condições acordadas implica na incidência da penalidade prevista na Cláusula Décima Segunda, item 12.4, *in verbis*:

"12.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

A inexecução contratual por parte da contratada dá ensejo à aplicação das penalidades previstas contratualmente e/ou na legislação pertinente ao processo de contratação (Lei nº 8.666/93 ou Lei nº 10.520/02).

A aplicação das sanções administrativas, como regra, está subordinada ao vínculo obrigacional existente entre as partes, isto é, a existência do vínculo contratual é condição indispensável para a aplicação das penalidades administrativas.

Percebe-se que a aplicação de sanções administrativas é uma prerrogativa conferida à Administração que, na efetiva fiscalização e acompanhamento da adequada execução do objeto contratado, identificadas irregularidades, tem o poder/dever de adotar as providências necessárias a resguardar os interesses públicos que se busca alcançar, devendo aplicar as penalidades previstas nas normas reitoras do Pregão e das Licitações e Contratos Administrativos, que dispõem:

Lei n.º 10.520/2002



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. (g.n.)

Lei n.º 8.666/1993:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; (g.n.)

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

(...)

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. (g.n.)

Conclui-se da leitura dos dispositivos legais acima transcritos, portanto, que a aplicação de qualquer das penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 exige que a Administração assegure ao contratado a “prévia defesa”, direito que tem sede constitucional, com previsão no inciso LV do artigo 5º da Carta de 1988, que dispõe:

Art. 5º. (...)

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Consoante lição de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO, a proposta há de ser séria (realizada com o objetivo de ser mantida e cumprida), firme (formulada sem reservas ou condições), concreta (conteúdo perfeitamente determinado, sem estabelecer remissões a ofertas de terceiros), ajustada às condições da lei e do edital e exequível (economicamente viável).¹

¹ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. **Curso de direito administrativo.** 25 ed., ver. e atual. até a EC n.º 56, de 10/12/2007, 2º tir. São Paulo: Malheiros, 2008. p. 586-587.



Ainda de acordo com a melhor doutrina, depreende-se que o Princípio da Boa Fé:

(...) reclama de ambas as partes um comportamento ajustado a certas pautas. Delas procede que, pela via designada contratual, o Poder Público pode se orientar unicamente para a satisfação do interesse público que ditou a formação do ajuste. É por isso que lhe assistem os poderes adequados para alcançá-lo. (...) De outra parte – impende ressaltar –, ao contratante privado é defeso pretender evadir-se, seja por que meios for, ao completo, regular e fiel cumprimento das obrigações assumidas.²

Como já mencionado acima, a Ata de Registro de Preços prevê em sua Cláusula Décima Primeira o cancelamento unilateral caso a contratada venha a “*não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos*”, sob pena de incidência da penalidade prevista na Cláusula Décima Segunda, itens “12.2 e 12.3”, a saber:

12.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

12.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

Diga-se mais, a inexecução da obrigação caracteriza infração suficientemente grave para a aplicação, concomitante, das penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei n.º 8.666/1993, podendo declará-la inidônea até que efetue o pagamento da multa imposta e cumpra o prazo de suspensão temporária de participar de licitação promovida por esta Municipalidade.

Desse modo, a Administração contratante tem o dever de instaurar o regular processo administrativo, por meio de ato administrativo, relatando sumariamente o ocorrido, e intimar a contratada para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente defesa, se entender conveniente.

Após transcorrido o prazo de defesa, a autoridade competente (Prefeito Municipal) deve decidir sobre a rescisão contratual e o encaminhamento para aplicação das penalidades pertinentes mediante a constituição de Comissão Especial.

Efetivada a rescisão contratual, deve ser instaurado processo sancionador, ou iniciar nova fase neste mesmo processo, para apuração e aplicação das penalidades de *impedimento de licitar e de contratar com o Município de Francisco Beltrão e descredenciamento no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato* (art. 48 do Decreto Municipal nº. 251/2020), cuja valoração deverá ser compatível com a gravidade e

² Idem, p. 586-587.



reprovabilidade da infração, em conformidade com os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, que informam toda a atividade da Administração Pública.

De consequência, tratando-se da modalidade de pregão, não há a obrigatoriedade de o licitante remanescente manter a condição ofertada pelo primeiro classificado, já que o valor que vincula cada licitante é o último lance ofertado, sendo que, em função da inversão de fases, não se tem acesso à proposta e documentos das licitantes subsequentes, mas tão somente da empresa detentora da melhor proposta.

Nesse caso, deverá haver a retomada do processo licitatório, procedendo-se a análise da proposta do licitante subsequente classificado, negociação, habilitação, adjudicação, homologação e somente após superar todas as etapas a Administração convocará a empresa para assinatura do contrato. Tal entendimento encontra respaldo no art. 4º da Lei nº. 10.520 /2002, e no art. 47, § 2º, do Decreto Municipal nº. 251/2020, ou seja:

Lei nº. 10.520 /2002

Art. 4º (...)

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

(...)

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

Decreto Municipal nº. 251/2020

Art. 47 (...) § 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 48.

Ressalta-se, por fim, que a rescisão deve preceder de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente (Prefeito Municipal).

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, nos termos dos artigos 79, inc. I, 64, § 2º, e 87 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, opina-se pelo **CANCELAMENTO/RESCISÃO** da Ata de Registro de Preços n.º 983/2020, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 125/2020, firmada com a empresa **MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR**. De consequência, recomenda-se:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

005175

(A) seja intimada a empresa para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente defesa, se entender conveniente;

(B) transcorrido o prazo acima, com ou sem apresentação de defesa, nos termos do art. 79, § 1^º, da Lei nº. 8.666/93, encaminhem-se os autos à autoridade superior (Prefeito) para que, por escrito e fundamentadamente, decida sobre a rescisão da ARP e, se for o caso, autorize a instauração de processo administrativo sancionador para apuração das penalidades cabíveis através da Comissão de Processo Administrativo Sancionador (Portaria n.º 389/2019 ou subsequente);

(C) autorizada a rescisão, providencie-se a lavratura e publicação do Termo de Rescisão da ARP e a comunicação do ato à empresa MEDILAR IMP. DISTR. MEDICO HOSPITALAR, além da convocação das demais licitantes classificadas, se existentes, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação pela Pregoeira, assinar o instrumento. Se nenhum outro licitante restar habilitado ou se não existirem outros classificados, uma nova licitação deverá ser realizada para o mesmo objeto;

(D) após, encaminhem-se os autos à Comissão Especial para apuração e aplicação de eventuais responsabilidades a serem imputadas à empresa pela inexecução do objeto em razão da ausência de entrega de produtos, garantindo-se, novamente, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 20 de julho de 2021.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

³ Art. 79 (...) § 1^º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



PRODUTOS
MÉDICO
HOSPITALARES

ILUSTRÍSSIMOS MEMBROS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Ref.:
PROCESSO 5225.2021

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, com sede na Rua Norberto Otto Wild, 420, na cidade de Vera Cruz, RS, CEP nº 96.880-000, nesse ato representado por seu Procurador César Augusto Gomes Neumann, portador da carteira de identidade número 4110152107 SSP/RS, vem por meio deste, apresentar:

DEFESA PRELIMINAR,

ante o Parecer Jurídico nº 0976/2021, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, cumpre ressaltar que o comunicado para apresentação de defesa foi recebido pelo representante da empresa em 29/07/2021. Dessa forma, verifica-se que observado o intervalo de 05 (cinco) dias úteis, entre a data de recebimento e a apresentação da presente Defesa Prévias, restando estar **TEMPESTIVA** a manifestação da ora requerente.

I. DOS FATOS

A Medilar participou do Pregão Eletrônico nº 125/2020, sendo arrematante de diversos itens junto ao Município de Francisco Beltrão. Cumpre aqui informar que sempre antes de participar de um certame licitatório, a empresa passa por credenciamento do laboratório produtor dos itens, como forma de garantia de ter o produto para entrega. No entanto, por motivos comerciais dos detentores dos registros dos itens cotados, a entrega dos fármacos é concretizada somente mediante apresentação de empenho emitido por Órgão Público, garantindo assim, a correta destinação dos produtos.

Ressalta-se: esta prática é estipulada pelos laboratórios e qualquer distribuidora fica à mercê desta prática, portanto, o problema de atraso não é exclusivo da Medilar.

Em relação ao Processo Administrativo, primeiramente, deve-se analisar alguns pontos do Parecer jurídico nº 0976/2021:

- A notificação encaminhada em 08/02/2021 se tratava do empenho 690/2021. A defesa foi encaminhada tempestivamente e o empenho foi atendido **integralmente**.



- A notificação encaminhada em 18/03/2021 se tratava do empenho 2824/2021. A defesa foi encaminhada tempestivamente e o único item pendente se trata do fármaco Omeprazol 20mg, objeto da solicitação de cancelamento enviada.

Nota-se que o e-mail foi previamente disponibilizado pela empresa, conforme proposta anexa. Além disso, o e-mail correto da empresa consta, inclusive, na ata de registro de preços:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 983/2020	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020	
REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão	
VIGÊNCIA: 15/12/2020 A 14/12/2021	
<u>DETENTOR DA ATA:</u>	
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR CNPJ nº: 07.752.236/0001-23 TELEFONE: (51) 3718-7600 E-MAIL: licitacaomedlive@medlive.com.br; RUA NORBERTO OTTO WILD, 420 - CEP: 96880000 - BAIRRO:	

Além disso, no memorando nº 133/2021, alega-se que a empresa não retornou e-mail solicitando posicionamento quanto o atraso de entrega do empenho 690. O e-mail foi encaminhado ao endereço fmorinel@medlive.com.br, diferentemente do constante na ata de registro de preços. A colaboradora responsável pelo e-mail enviado estava em férias na época.

No mesmo parecer, informa que enviou notificação ao e-mail drodrigues@medlive.com.br, novamente, e-mail diverso do constante na ata de registro de preços, no entanto, como já informado, a defesa foi sim apresentada, tempestivamente, conforme e-mail anexo. Portanto, a informação de que o Órgão não teve retorno é incorreta.



PRODUTOS
MÉDICO
HOSPITALARES



seg 15/02/2021 15:52

Daniela Kaufmann | Medlive <dkaufmann@medlive.com.br>

Defesa Prévia - Notificação Medlive

Para: 'sms.farmacango@franciscobeltrao.com.br'

Cco: 'Cesar Neumann | Medlive'

i Clique aqui para baixar imagens. Para ajudar a proteger sua privacidade, o Outlook impediu o download automático de algumas imagens desta mensagem.

Mensagem

MIDLAR - DEFESA PRÉVIA - PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO - EMPENHO 690.....

ACIDO VALPROICO 250MG - Indisponibilidade de estoque.pdf (135 KB)

ACIDO VALPROICO 500MG - Indisponibilidade de estoque.pdf (135 KB)

Boa tarde,

Encaminho anexo **defesa** prévia ante a notificação recebida.

Atenciosamente,



ter 23/03/2021 14:52

Daniela Kaufmann | Medlive <dkaufmann@medlive.com.br>

DEFESA PRÉVIA

Para: 'sms.farmacango@franciscobeltrao.com.br'

Cco: 'Cesar Neumann | Medlive'

Mensagem

MIDLAR - DEFESA PRÉVIA - PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO - EMPENHO 2824....

Boa tarde,

Encaminho **defesa** prévia anexa.

Peço a gentileza de confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Superado os pontos com necessidade de análise, reconhecemos que houve atraso de entrega de alguns itens. No entanto, conforme mencionado acima, alguns laboratórios apenas enviam os itens mediante apresentação de empenho emitido por Órgão Público. Nestes casos, dependemos da posterior entrega pelo fabricante, ficando a empresa a mercê da entrega dos laboratórios.

Soma-se a isto, os problemas enfrentados pela indústria farmacêutica para fabricação de medicamentos e materiais médico-hospitalares devido aos impactos da pandemia da COVID-19. Destaca-se que,



como se não bastasse todos os problemas já enfrentados, após a participação no certame, fomos assolados pela segunda onda da doença, causando ainda mais transtornos e atrasos na importação, fabricação e entrega de diversos itens.

Diante destes fatos públicos, notórios e verdadeiramente inegáveis, resta claro que a pandemia da COVID-19 impactou sobremaneira a todas as atividades desempenhadas pela sociedade humana, ocasionando a todas elas, sem exceção, a necessidade imperiosa e imediata de readequação, em diversos sentidos.

É incontestável que a fabricação de medicamentos foi drasticamente afetada, uma vez que depende da importação de insumos, em grande parte, da China e da Índia. Inclusive, a pandemia despertou um alerta na indústria farmacêutica nacional e mundial: a dependência de matéria-prima estrangeira para produção de medicamentos. O fato é que com mais de 200 milhões de habitantes, o Brasil, por exemplo, depende, fundamentalmente, de insumos que são importados, principalmente, da China e da Índia. Ao todo, quase 90% de todos os medicamentos acabados e princípios ativos de genéricos são trazidos desses países.

Segundo a Associação Brasileira da Indústria de Insumos Farmacêuticos (Abifiqui), somente 5% dos insumos utilizados pela indústria farmacêutica para a produção de remédios prontos são produzidos no Brasil — o outros 95% são importados. E cerca de 35% desses insumos importados pelo Brasil vêm da China, de acordo com relatório da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). O único país que exporta para o Brasil mais ingredientes do que China, é a Índia: 37% dos insumos farmacêuticos. No entanto, estes países não exportam somente para o Brasil, mas também outros países, como Estados Unidos e Alemanha, segundo a Anvisa, portanto, além da escassez, a indústria conta com a concorrência na aquisição de insumos.

E ainda, cumpre dizer que a Medilar somente participou do certame, pois foi prévia e expressamente credenciada pelos laboratórios detentores das marcas cotadas, estando estes, cientes dos quantitativos previstos e de sua capacidade produtiva.

Por diversas vezes informamos previsões de entregas que foram repassadas pelos laboratórios, no entanto, estas não foram cumpridas pelo produtor. Como a Medilar é distribuidora e depende da fabricação e entrega dos itens pelos laboratórios, acaba atrasando também a entrega ao Município, por culpa exclusiva de terceiros.

No entanto, o processo de desabastecimento de medicamentos é multifatorial, pois estão envolvidos os diversos segmentos da cadeia logística e entre eles se destacam o que já citamos anteriormente, qual seja, a dificuldade na aquisição de princípio ativo. A **irregularidade no fornecimento de insumos farmacêuticos**, principalmente matéria-prima, assim como o fornecimento de produtos de qualidade fora dos padrões aceitáveis, contribui para o desabastecimento na medida em que tende a provocar interrupções no processo produtivo. A magnitude do problema é maior quando existe um número reduzido ou um único fornecedor para os diversos fabricantes, que é o caso do Brasil, onde a esmagadora maioria dos insumos para fabricação de medicamentos vêm da China e da Índia, fornecedora de outros diversos países.



Outro fator a ser considerado, são as **alterações nas linhas de produção** onde os fabricantes, por decisão própria, podem temporariamente ou permanentemente **reduzir** o nível de produção em virtude de definições econômico-financeiras. No presente momento, o foco dos fabricantes está direcionado a produtos utilizados no combate a COVID-19, como é de conhecimento geral, uma vez que há um grande aumento na demanda.

As **mudanças no mercado** também influenciam na produção. No momento, o foco de produção são medicamento no combate a COVID-19, tanto por imposição do governo, quanto por questões comerciais dos fabricantes, o que também é imposto pelo **aumento inesperado da demanda**. No atual momento, o aumento da utilização de medicamentos **excede** a capacidade produtiva dos laboratórios. Nos últimos meses, no Brasil, a elevação dos casos de COVID-19, a partir da segunda onda da doença, provocou ainda mais alterações na disponibilidade de medicamentos no meio farmacêutico.

Essas situações excepcionais comprometem a produção e posterior entrega dos itens aos distribuidores, o que, consequentemente, acaba em transtornos entre as empresas e a Administração Pública, uma vez que ambos **dependem** da fabricação para que os fármacos cheguem ao seu destino final.

A Medilar sempre buscou informações sobre a situação dos itens junto aos fabricantes, no entanto, nem sempre as informações são recebidas de imediato e, muitas vezes, as previsões repassadas pelos laboratórios não se cumprem fielmente.

Anexo à presente defesa, encaminhamos documentos enviados pelos fabricantes, justificando a falta de alguns itens. Porém, alguns laboratórios (em especial Sandoz, Eurofarma, BiolabM Hypofarma, Cristália, União Química e alguns itens do laboratório Abbott), sequer forneceram documento justificando a falta dos fármacos.

Como exemplo de itens em atraso, temos o item Omeprazol 20mg, onde a empresa sofreu com a não entrega do laboratório Belfar, solicitando carta de falta por meses, sendo atendida apenas em maio/2021, com um documento informando não possuir previsão de liberação de novos lotes. Neste meio tempo, a empresa chegou a adquirir quantitativo do laboratório Multilab, tendo a compra efetivada pelo faturamento da nota fiscal, no entanto, sem comunicação prévia, a nota foi cancelada e o item não foi entregue. Após tentativas frustradas de aquisição do item, a empresa solicitou o cancelamento do fármaco junto ao Conder, que foi deferido.

Quanto ao item Fluconazol, houve atraso de fornecimento pelo fabricante, no entanto, as obrigações já foram adimplidas, não havendo pendencia de entrega.

Em relação ao item Glimepirida 2mg, o, o laboratório Geolab não prodeceu com a entrega até o momento. A Medilar havia solicitado a compra do item, no entanto, o pedido foi cancelado pelo laboratório, conforme demonstra o anexo. A empresa adquiriu o item de outros distribuidores para proceder com as entregas, no entanto, não tivemos êxito na aquisição do quantitativo total de pendencia do item.

Da mesma forma, quanto ao item Sinvastatina 20mg, a empresa depende da entrega pelo laboratório Sandoz, que vem efetuando entregas parciais dos pedidos, geralmente com atraso. O quantitativo do empenho 12189 foi faturado pelo fabricante e possui previsão de ser recebido pela empresa nos próximos dias.

O item Claritromicina, conforme documento anexo, sofreu atraso de produção pelo laboratório Abbott, possuindo previsão de liberação de novos lotes apenas para o dia 23/08/2021.



PROMOTOR DE
PROTEÇÃO
CIVIL DA SAÚDE

Quanto ao item Hidroclorotiazida 50mg, também houve atraso de produção pelo laboratório Pharlab, conforme corrobora a carta anexa, enviada pelo fabricante. Para evitar o desabastecimento do Órgão, a Medilar adquiriu quantitativo parcial de distribuidor, efetuando a entrega do item através da nota fiscal 663910 (empenho 7322). Conforme o documento enviado pelo laboratório Pharlab, a previsão de liberação de novos lotes iria ocorrer em julho/2021, o que não se concretizou até o momento. No entanto, após meses de tentativas, tivemos êxito na aquisição do item junto ao laboratório Hypera.

Quanto o item Ondansetrona, o laboratório Hypofarma está direcionando sua fabricação aos itens utilizados ao tratamento da covid e, desta forma, não procedeu com a entrega do fármaco até o momento. Estamos buscando a aquisição do item junto a outros fornecedores, no entanto, sem sucesso até o momento.

Diante destes fatos, sobre os quais a Medilar não possui qualquer controle ou domínio, haja vista que a falta se trata de circunstância de exclusiva responsabilidade terceiro, sendo impossível prevê-los, s.m.j., não lhe cabe sofrer sanções. Ademais, a empresa não deixaria de proceder com a entrega imediata dos medicamentos, uma vez que depende disso para manter a saúde financeira da empresa e sua continuidade comercial.

II. FUNDAMENTOS LEGAIS

II. A: DA PREVISÃO LEGAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

Há previsão de prorrogação de prazos de entrega no diploma legal, presente na Lei de Licitações 8.666/1993, em seu Art. 57, §1º, II, dispõe:

Art. 57...

§ 1º - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

...

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

Ou seja, em caso de fato imprevisível, é admitido que se extrapole os prazos de entrega. No presente caso, é inegável a situação atípica e totalmente diferente das já vivenciadas, tanto pela Medilar, quanto pela Administração Pública.

II.B: DO AFASTAMENTO DE POSSÍVEL PENALIDADE

A rescisão contratual está prevista no Art. 78, XVII da Lei 8.666/1993 e no Art. 21 do Decreto Federal 7.892/2013 quando da ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Nesse sentido, trazemos a definição de caso fortuito ou de força maior prevista no Art. 393 do Código Civil de 2002:

Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.

Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir. (grifos nossos)

Sobre o dispositivo acima, comenta a doutrina:



Nas hipóteses de força maior ou caso fortuito, **desaparece o nexo de causalidade entre o inadimplemento e o dano**, de modo que **não haverá obrigação de indenizar**. Trata-se, portanto, de **causa excludente da responsabilidade civil, contratual ou extracontratual**.
6 (...) embora a lei não faça distinção entre tais figuras, o caso fortuito representa fato ou ato estranho à vontade das partes (greve, guerra, etc.); enquanto a força maior é a expressão destinada a aos fenômenos naturais (raio, tempestade, etc.). A característica mais importante dessas excludentes é a inevitabilidade, isto é, a impossibilidade de serem evitadas por forças humanas.” (Hamid Charaf Bdine Jr. in Código Civil Comentado, Coordenador: Ministro Cezar Peluso, Barueri, SP: Manole, 2007, pág. 282). (grifos nossos)

Na discussão pertinente, cumpre ressaltar hipótese de afastamento da penalidade em apreço, prevista no artigo 86 da Lei de Licitações (lei 8.666/1993):

Art. 86. O atraso **injustificado na execução do contrato** sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

Na mesma obra do Ilustre Doutrinador Marçal Justen Filho³, na página 720, que leciona:

- A aplicação da teoria da imprevisão deriva da conjugação dos seguintes requisitos:
- Imprevisibilidade do evento;
 - Inimputabilidade do evento às partes;
 - Grave modificação das condições do contrato;
 - Ausência de impedimento absoluto.

Fica evidenciado no presente caso que o atraso se deu por fato imprevisível, pois não há como prever os fatos alegados na presente defesa.

Neste norte, quando da ocorrência de caso fortuito, a lei prevê a possibilidade de alteração de contrato, conforme artigo 65, II, d da Lei 8.666/93 e entendimento do TCU.

Além do mais, pela doutrina, “a Administração Pública não pode atuar *contra legem* ou *praeter legem*, só pode agir *secundum legem*”, isto é, a administração não poderá atuar nem na contramão, nem no sentido de complementar a lei, mas sempre segundo a lei. Segundo a ideia de instituir restrições à administração pública, imposta incialmente pelo princípio da legalidade no texto constitucional, o **princípio da razoabilidade restringe a mesma discricionariedade administrativa**, sendo um dos principais garantidores nesta tarefa, como Maria Sylvia Zanella di Pietro afirma em sua obra. Ainda, a mesma autora nos dá a definição de ato discricionário a fim de facilitar o nosso entendimento sobre a matéria:

[...] são os que a Administração pratica com certa margem de liberdade de avaliação ou decisão segundo critérios de conveniência e oportunidade formulados por ela mesma, ainda que adstrita à lei reguladora da expedição deles. A discricionariedade ocorre com maior frequência no motivo e no objeto do ato. O motivo são as razões de fato e de direito que resultaram na prática de um determinado ato, ou seja, o motivo antecede o ato.

Com isso, a discricionariedade poderia ser usada de forma errônea, mesmo que despropositadamente, pelo agente público, o que poderia trazer sérias consequências na busca pela correta gerência dos interesses da sociedade.

Além de que, a Administração Pública deve obedecer, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.



Tais princípios indicam que o poder público está **obrigado à mostrar correspondência de seus atos com a ideia de coerência, racionalidade e sensatez, como bem afirma, de modo simples e objetivo, já tocando na matéria do princípio da proporcionalidade**, Antonio José Calhau, ao dizer que tal princípio “**consiste em agir com bom senso, prudência, moderação, tomar atitudes adequadas e coerentes, levando-se em conta a relação de proporcionalidade entre os meios empregados e a finalidade a ser alcançada, bem como as circunstâncias que envolvem a prática do ato**”, desta forma, mesmo quando o administrador tem certa liberdade de escolha em seu momento de ato discricionário, ele não poderá tomar uma decisão irracional e não razoável.

III. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, **requer** Seja recebida a presente resposta por escrito, na forma de **defesa prévia** para que na análise de mérito, seja reconhecida a excepcionalidade dos fatos, sendo a empresa isenta de qualquer penalidade, uma vez que depende da fabricação dos itens e, diante da excepcionalidade, houve atraso de entrega pelos laboratórios produtores.

Protesta por todas as provas em direito admitidas, inclusive a prova testemunhal, na presença do Supervisor do setor de licitações, Senhor Mauricio Buboltz Spengler;

Por fim, requer-se que a Ata de Julgamento da Penalidade seja enviada para a empresa, após análise desta defesa, a fim de garantir o princípio do contraditório e da ampla defesa, sob pena de nulidade da penalização.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Vera Cruz/RS, 05 de agosto o de 2021.

Nesses termos,

Espera deferimento.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "César Augusto Neumann".

MEDILAR IMPORT. E DISTR. DE PROD. MÉDICO-HOSP. S/A

CÉSAR AUGUSTO NEUMANN

Procurador Legal

Á

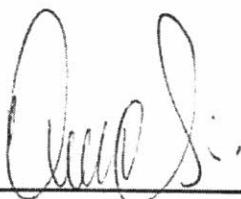
MEDILAR IMPORTACAO E DIST DE PROD MEDICO HOSPITALARES S. A.

Prezados Senhores,

A **Pharlab Indústria Farmacêutica Ltda**, sediada em Lagoa da Prata/MG, vem informar que estamos com previsão de faturamento do produto **HIDROLESS 50 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS** para o mês de julho/2021.

Pedimos desculpas pelos transtornos causados.

Lagoa da Prata, 27 de maio de 2021.



Pharlab Indústria Farmacêutica S/A.
Gerente de Vendas Hospitalares.
Rodolfo Cezário da Silva



Lagoa da Prata - MG
 Rua Olímpio Resende de Oliveira, 28 - Américo Silva
 35590-000 - Tel.: 37 3261 9090



Belo Horizonte - MG
 Rua Rio de Janeiro, 2702 - Pilotis - Lourdes
 30160-042 - Tel.: 31 3212 8171



São Paulo - SP
 Rua Funchal, 418 - 34º andar - Vila Olímpia
 04551-060 - Tel.: 11 3521 7114



Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
Rua Michigan, 735
Cidade Monções - São Paulo - SP
Brasil - CEP 04566-905
T: +55 (11) 5536-7100
pedidos@abbott.com.br
www.abbottbrasil.com.br

São Paulo, 18 de Junho de 2021.

À
MEDILAR IMP DISTR PROD M H S/A

Ref.: KLARICID UD 10 CPR

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA., estabelecimento comercial situado na Rodovia Regis Bittencourt, 1962 galpão 5, Embu das Artes, São Paulo inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0033-01, e sua matriz no CNPJ sob nº 56.998.701/0001-16, com endereço na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Michigan, nº 735 – Cidade Monções- CEP 04566-905, Tel.: (11) 5536 7484, fax: (11) 5536 7345, informa que:

Recebemos seus pedidos, para faturamento do produto Claritromicina 500 Mg - marca Abbott **KLARICID UD 10 CPR**.

No entanto, informamos que os pedidos não foram reconhecidos pelo sistema para o faturamento imediato, tendo em vista a indisponibilidade de estoque para atendimento total.

Comunicamos que estamos empenhados ao máximo na normalização do atendimento do referido produto e a previsão para regularização do estoque, sujeita a eventual alteração em decorrência de possíveis fatores externos e alheios à nossa gestão é: **23/08/2021**.

Lamentamos por eventuais inconvenientes e esperamos poder atendê-lo (a) o mais rápido possível.

A nossa equipe de atendimento ao cliente permanece à sua disposição para qualquer esclarecimento adicional por meio do telefone (11) 5536-7100 das 8h às 18h, nos dias úteis, ou pelo e-mail pedidos@abbott.com.

Atenciosamente,
Atendimento ao Cliente – Customer Care
Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.



Belo Horizonte, 20/05/2021

NOTA DE ESCLARECIMENTO

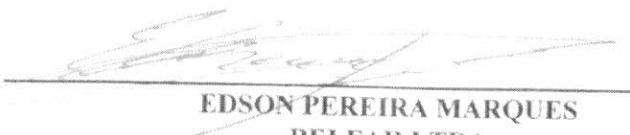
A

**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS
MÉDICO-HOSPITALARES S/A**

A BELFAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA, inscrita no CNPJ 18.324.343/0001-77, sediada a Rua Alair Marques Rodrigues 526, Bairro Santa Amélia, Belo Horizonte, MG, CEP 31.560-220, em seu compromisso com os clientes, médicos e pacientes comunica que o medicamento OMOPREL 20MG CX 28 CP apresenta uma indisponibilidade de estoque nesta data.

A BELFAR lamenta eventuais transtornos que a situação possa causar e informa que fará o possível para que o abastecimento seja normalizado o quanto antes.

Atenciosamente,


EDSON PEREIRA MARQUES
BELFAR LTDA
CNPJ 18.324.343/0001-77

Daniela Kaufmann | Medlive

De: Cesar Neumann | Medlive <cneumann@medlive.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 16 de julho de 2021 14:41
Para: 'Daniela Kaufmann | Medlive'
Assunto: ENC: CLT 7548 - PEND CANCELADA - GLIMEPIRIDA 2MG C/ 30 COMP



César Augusto Neumann
 Licitações | Gerente Mercado Público
 (51) 3718.7600 | cneumann@medlive.com.br
 Canal de Denúncias: etica@medlive.com.br
 Medilar Imp. e Dist. de Prod.
 Médico-Hospitalares S/A
medlive.com.br



Esta mensagem contém informações confidenciais e destinadas exclusivamente ao uso do(s) destinatário(s) indicado(s). Também pode ser legalmente privilegiada e protegida. Se você não for o destinatário pretendido, é estritamente proibida qualquer distribuição, divulgação, cópia ou outro uso desta mensagem, seu conteúdo e quaisquer anexos. Se você recebeu esta mensagem por engano, notifique o remetente imediatamente e exclua a mensagem e todos os anexos do seu sistema.
This message contains information that is confidential and intended solely for the use of the stated addressee(s). It may also be legally privileged. If you are not the intended recipient any distribution, disclosure, copying or other use of this message, its contents and any attachments is strictly prohibited. If you have received this message in error, please notify the sender immediately and then delete the message and any attachments from your system.

De: Fabio Rodrigues [mailto:fabioroma@terra.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 19 de março de 2021 12:12
Para: cneumann@medlive.com.br
Assunto: Fwd: CLT 7548 - PEND CANCELADA - GLIMEPIRIDA 2MG C/ 30 COMP

Cesinha !!!! Bom diaaa !!! Olha o email abaixo....onde estamos cancelando a pendência de Glimeperida.

Qualquer necessidade me solicita.

Obrigado e as ordens,

Fabio/Geolab/RS.

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

De: Juliana de Paula <licitacao@geolab.com.br>
Data: 19 de março de 2021 12:04:27 BRT
Para: fabioroma@terra.com.br, fabio@facers.com.br
Assunto: CLT 7548 - PEND CANCELADA - GLIMEPIRIDA 2MG C/ 30 COMP

Bom dia, Fabio.

Conforme informado, não iremos acatar pedidos referente ao item GLIMEPIRIDA 2MG C/ 30 COMP, e não podemos deixar na pendência, visto que se trata de um produto da linha Farma e não temos previsão de demanda para linha hospitalar.

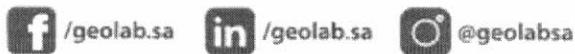
Sendo assim, a pendência abaixo está sendo cancelada.

Emissor...	Emissor da ordem	Doc.venda	Material	Nº do material	Data Desej. Remes...
7548	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO	236457	505620	GLIMEPIRIDA 2MG C/ 30 COMP	26.02.2021
7548					

Atenciosamente,

Juliana de Paula Souza
Analista Comercial - Divisão Hospitalar
Geolab Indústria Farmacêutica S/A
+55 (62) 4015 - 4083

geolab.com.br



Este email foi verificado quanto a vírus pelo software AVG AntiVirus.
www.avg.com



PRODUTOS
MÉDICO
HOSPITALARES

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ 07.752.236/0001-23, estabelecida à Rua Norberto Otto Wild, 420 – bairro Imigrante, CEP: 96.880-000, na cidade de Vera Cruz, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por sua Diretora Superintendente Sra. ADRIANA WILKE MARQUES, brasileira, solteira, empresária, inscrita sob RG nº 6042943032 e CPF nº 654.211.080-15 e sua Diretora Administrativo-Financeiro Sra. CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE, brasileira, inscrita sob RG nº 5066004895 e CPF nº 808.635.900-04.

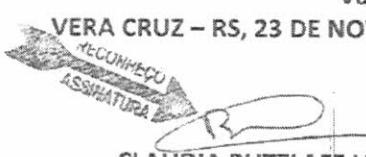
OUTORGADO

CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN, brasileiro, solteiro, residente domiciliado na Rua Emílio Mohr, nº 75, Bairro Santo Inácio, na cidade de Santa Cruz Do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito sob RG nº 4110152107 e CPF nº 031.237.800-90.

PODERES

Ficam outorgados os poderes específicos para o relacionamento entre o Outorgante e os Órgãos Públicos das esferas Federais, Estaduais e Municipais, suas Autarquias, Fundações e Empresas de Economia mista, com o fim único de participação da Outorgante em Licitações Públicas através de qualquer modalidade de Edital ou Pregão, podendo, para tanto, assinar contratos, concordar, discordar, desistir, transigir, contratar, assinar e ratificar quaisquer termos e compromissos, requerer certidões de qualquer espécie e quaisquer documentos; Requerer cadastramento como fornecedor, retirar editais e anexos, assinar declarações, envelopes, em sessões de desempate entre preços iguais em sessões de pregões presenciais ou eletrônicos efetuando lances, interpor impugnações administrativas a editais, interpor e renunciar a recursos administrativos em qualquer fase de qualquer procedimento licitatório, atuar administrativamente junto aos Tribunais de Contas Federais, Estaduais e Municipais, e junto ao Ministério Público Federal e Estadual, substabelecer poderes a outrem para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, estando portanto, com todos os poderes necessários para o bom e fiel desempenho das suas funções.


 Cartório Trentin
 ADRIANA WILKE MARQUES
 Diretora Superintendente

Validade: 12 meses.
 VERA CRUZ - RS, 23 DE NOVEMBRO DE 2020

 RECONHEÇO
ASSINATURA
 CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE
 Diretora Administrativo-Financeiro

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.
 Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96.880-000, Vera Cruz-RS
 CNPJ: 07.752.236/0001-23 - Inscrição Estadual: 186.0020379 - Fone/Fax: (51) 3718-7600
 Setor de Licitações: (51) 3718-7631 / (51) 3718-7669 / E-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 77450712206969769637-1
 Data: 07/12/2020 17:02:28
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKU47671-MDUR;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular



035190

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
 O referido é verdade. Dou fé. *****
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77450712206969769637>

SERVÍCIO NOTARIAL E DE REGISTROS DA CIDADE DE SINIMBU - RS
 Rua Bernardo Guersendeu, 270 - CEP: 96900-000 - Fone: (51) 3709-1388
 Email: jacobson@sinimbu.pr.gov.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE, representante da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, indicada com a seta de uso deste Tabelionato.
 DOU FÉ.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 SUZANA ELISA GOTZER - SUBSTITUTA
 Sinimbu - 24/11/2020 - às 16:26
 Emol.: 5,00 - Setor: 0524.01.1800001.14890 - Virt. 1,40

*Suzana Elisa Goetze
 Suzana Elisa Goetze
 Suzana Elisa Goetze*

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA CRUZ DO SUL
 Rua Júlio de Castilhos, 351 - Fone/Fax: (51) 2711.2009 - Santa Cruz do Sul - RS
 VALDIR CELSO TRENTIN - Tabelião - Email: tabeliao@cartorio.trentin.com.br

Reconheço, AUTÊNTICA a firma de ADRIANA WILKE MARQUES que assina por MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, assinalada com a seta de meu uso 0518 01 2000002 72777 (E9C).
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Santa Cruz do Sul - Quarta-feira, 2 de dezembro de 2020
 Henrique Silveira Netto Trentin - Tabelião Substituto Emol. R\$ 1,40
 Cofre digital R\$ 1 An. R\$ 0,00

*Adriana Wilke Marques S. N. Trentin
 Henrique Silveira Netto Trentin - Tabelião Substituto*



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77450712206969769637-2
 Data: 07/12/2020 17:02:29
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKU47672-DPQ3;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular



TJPB

005191

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autênticada, sendo da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/12/2020 17:08:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 77450712206969769637-1 a 77450712206969769637-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9155570b12779216382997bfb35930e9d769a4303f7efdd070aabee70b4a88a961ef7dd25a8bd89589121b47d0ea85
 58ec72df0caca51df569d0b497c33805



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-Z,
 de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

005192

DESPACHO N.º 502/2021

PROCESSO N.º : 5225/2021
REQUERENTE : MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES
LICITAÇÃO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 983/2020 – PREGÃO N.º 125/2020
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O requerimento protocolado busca o cancelamento da Ata de Registro de Preços n.º 983/2020, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.

Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria, documentos pertinentes, notificações, e-mails, defesa, fotocópia da Ata e parecer jurídico.

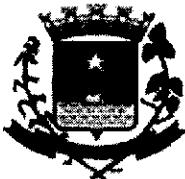
Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0976/2021, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços n.º 983/2020.

Comunique-se a parte interessada, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Encaminhe-se com fotocópia para Assessoria Legislativa elaborar ato de instauração de processo administrativo e remetam-se os autos para a Comissão.

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2021.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

005193

TERMO DE RESCISÃO

Ata de Registro de Preços nº 983/2020
Pregão Eletrônico nº 125/2020

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 77.816.510/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, CEP 85.601-030, cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF nº 020.762.969-21, doravante denominada de CONTRATANTE; e, de outro, a empresa MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR, sediada na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Imigrante, CEP: 96.880-000, na cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, doravante designada CONTRATADA; tem justo e firmado o presente **Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 959/2020**, Pregão Eletrônico nº 125/2020, o que o fazem com fundamento no art. 79, inc. I, 64, § 2º, e 87 da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão da **Ata de Registro de Preços nº 983/2020**, celebrada em 15 de dezembro de 2020, originada do Pregão Eletrônico nº 125/2020 que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, 64, § 2º, e 87 da Lei nº. 8.666/93, pela rescisão da **Ata de Registro de Preços nº 983/2020**, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5225/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que o fazem de forma irretratável e irrevogável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente da referida Ata de Registro de Preços, seja extrajudicialmente ou judicialmente, sem prejuízo da apuração e aplicação de eventuais penalidades legais e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento, elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR
DETENTORA DA ATA
CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Sócio administrador



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 983/2020 – Pregão Eletrônico nº 125/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, 64, § 2º, e 87 da Lei nº. 8.666/93, pela rescisão da Ata de Registro de Preços nº 983/2020, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5225/2021.

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2021.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MTONIAL LTDA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 240/2021 – Pregão Eletrônico nº 19/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos, marmoraria e outros materiais metálicos, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, transporte de seus funcionários e demais equipamentos necessários.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, 64, § 2º, e 87 da Lei nº. 8.666/93, pela rescisão da Ata de Registro de Preços nº 240/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6792/2021.

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:E84D3CCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 983/2020 – Pregão Eletrônico nº 125/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, 64, § 2º, e 87 da Lei nº. 8.666/93, pela rescisão da Ata de Registro de Preços nº 983/2020, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5225/2021.

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:2D4332CC

DRH

EDITAL 220-21 MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PSS 107-20

EDITAL N° 220/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comprovação das informações

apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – vaga reservada Afrodescendente

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	VALDECIR DUARTE	80708742 - SESP.PR	16/07/1973	36
2º	MARCIO MARTINS LISBOA	85470710	01/06/1980	36

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de Agosto de 2021.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Lotici Kowalski

Código Identificador:A2605203

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS PORTARIA N° 160-2021

Portaria nº. 160/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 45 (quarenta e cinco dias) dias de férias regulamentares, ao Sr. ANGELO PAGNO NETTO, Lotado no Departamento de Educação, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2019/2020 (15 dias) e 2020/2021 (30 dias), a partir de 02/08/2021 até 15/09/2021, com retorno em 16/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

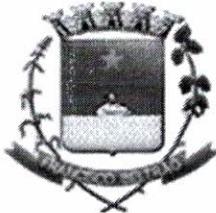
Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:CA7F114F

GABINETE DO PREFEITO LEI N°.1703/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei N°048/2021, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

005196

MEMORANDO N° 848/2021

DATA: 20/08/2021

DE: Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

PARA: Departamento de licitação

Em resposta ao cancelamento da Ata 983/2020 da empresa **Medilar Imp Distr Prod Médico Hospitalar**, PE 125/2020, referentes aos itens 07, 09, 11, 30, 33, 53, 83, 97, 121, 162, 169, 176, 187, 225, 230, 232, 253, 260, 262, 283, 294, e 296 sugerimos que não se chamem as empresas vencedoras subsequentes por se tratarem de itens com falta nacional.

Em resposta à decisão do parecer jurídico nº 0997/2021 da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, PE 125/2020, referentes aos itens 06, 23, 44, 60, 146, 150, 175, 196, 224, 228, 229, 299, 310, e 319 sugerimos que não se chamem as empresas vencedoras subsequentes por se tratarem de itens com falta nacional.

Quanto aos itens das Atas de ambas as empresas os mesmos já estão inseridos em um novo processo licitatório.

Atenciosamente,

ELEANDRO TIECHER

Coordenador da Assistência Farmacêutica CRF-PR 15355

ELEANDRO TIECHER
FARMACÊUTICO CRF-PR 15355
SMS FRANCISCO BELTRÃO-PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

005197

Francisco Beltrão, 13 de setembro de 2021.

Memorando n.º LICITAÇÕES/147/2021

DESTINO: *Assessoria Legislativa*

ORIGEM: *Departamento de Compras, Licitações e Contratos*

Assunto: Encaminha processo administrativo nº 5225/2021 (sanciona a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.)

Senhores,

Com o presente informamos que foi cancelada a Ata de Registro de Preços nº 983/2020, que havia sido firmada com a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.

O ato foi publicado em 11 de agosto de 2021, no Diário Oficial do Município.

Encaminhamos o presente processo à essa Assessoria, para cumprimento do que consta no despacho do Prefeito Municipal nº 502/2021, de 06/08/2021.

Atenciosamente.

Lorizete Aranjo
Setor de Licitações